



Diário Oficial

Nº 9.219 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 02 de agosto de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 01 de agosto de 2.007

De Edson Vilas Boas Orrú

Protocolado n.º 07/10/25.403 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 18 a 21, **AUTORIZO** seja reconhecido o débito apontado. Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 140,72 (Cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), a título de indenização, em favor da Sr. Edson Vilas Boas Orrú, correspondente ao valor por ela despendido em prol da Administração Pública. À CSA/MAJ para ciência e empenho e após, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De SMOSPP

Protocolado n.º 49.844/99

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 67/verso a 69, **AUTORIZO** o recebimento das áreas descritas às fls. 61 a 66, necessárias ao sistema viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento das áreas em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

De SMCTAIS

Protocolado n.º 05/10/22.756 PG

À vista da solicitação de fls. 745 e 766 da empresa J.J. Antonioli & Cia Ltda., dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 777 a 780, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 230/05 à fl. 776, **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito em dinheiro, no valor de R\$ 4.788,52 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), consoante Bloqueto n.º 33742180, juntado à fl. 233, que deverá ser corrigido monetariamente, na forma prevista no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Secretaria Municipal de Saúde

Protocolado n.º 07/10/6.394 PG

À vista da solicitação de fl. 18 da Secretaria de Saúde e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 19 a 20/V.º e 22, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 1.145,85 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor dos servidores ali indicados, a título de indenização, referente a despesas de estadia para conhecimento do Programa do Idoso, determinando à Secretaria de Saúde a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De SMCASP

Protocolado n.º 07/10/31.289 PG

À vista da solicitação da interessada às fls. 02/03 bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 20 a 23 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Município de Bragança Paulista, na forma da minuta de fls. 04 a 07; À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMCASP para ciência e demais providências.

De Alaíde Pereira de Carvalho

Protocolado n.º 06/10/33029

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38 a 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Alaíde Pereira de Carvalho**, matrícula 83181-6, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Cléria Socorro Martim Cicco

Protocolado n.º 06/10/33023

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39 a 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Cléria Socorro Martim Cicco**, matrícula 94664-8, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Dalva dos Santos

Protocolado n.º 06/10/24236

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40 a 42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Dalva dos Santos**, matrícula 93919-6, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Dominga Maria Gonçalves Brandão

Protocolado n.º 04/10/60018

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48 a 50 e da ma-

nifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora Dominga Maria Gonçalves Brandão, matrícula 57202-0, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Araceli Ribes Manrique

Protocolado n.º 06/10/7942

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45 a 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Maria Araceli Ribes Manrique**, matrícula 29157-9, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria de Fátima Silva Souza dos Santos

Protocolado n.º 06/10/33026

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43 a 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Maria de Fátima Silva Souza dos Santos**, matrícula 97357-2, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Imaculada de Oliveira Melo

Protocolado n.º 06/10/33025

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38 a 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Maria Imaculada de Oliveira Melo**, matrícula 87143-5, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Marisa Aparecida de Lima Fagundes

Protocolado n.º 06/10/25258

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35 a 37 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 38, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Marisa Aparecida de Lima Fagundes**, matrícula 28973-6, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Nilcéia Manoelina da Cunha

Protocolado n.º 06/10/33028

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 37 a 39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Nilcéia Manoelina da Cunha**, matrícula 99396-4, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Rita Cássia da Silva

Protocolado n.º 06/10/33022

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39 a 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Rita Cássia da Silva**, matrícula 28072-0, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Marisa Antunes Ferreira

Protocolado n.º 06/10/20173

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 37 a 39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Marisa Antunes Ferreira**, matrícula 57907-6, a partir de 01/08/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA. SRA. SECRETÁRIA

CHEFE DE GABINETE

Em 01 de agosto de 2.007

De Gabinete do Prefeito - Protocolado n.º 05/10/36.218 PG

À vista dos pareceres de fls. 179 a 181 e 183 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: O aditamento do contrato de locação celebrado entre o Município e o Instituto Social Maria Villac, referente ao imóvel sito à Rua José Paulino n.º 603, Centro, nesta cidade, onde se acham instalados os Cartórios das Zonas Eleitorais n.ºs 274, 378, 379 e 380., para constar como atual locador o Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social, bem como a ratificação das demais cláusulas contratuais; Publique-se. Após, à SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne à esta Secretaria, para as demais providências.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01 de agosto de 2007

Processo Administrativo: 07/10/21.152 - **Pregão Presencial** nº 086/2007 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – SMCASP - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade Local, proveniente de troncos digitais e bidirecionais para interligação da sede da SMCASP e Bases Regionais da Guarda Municipal de Campinas (equipamentos e infra-estrutura), à Rede Telefônica Pública Comutada - RTPC.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial** nº 086/2007, referente à contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade Local, proveniente de troncos digitais e bidirecionais para interligação da sede da SMCASP e Bases Regionais da Guarda Municipal de Campinas (equipamentos e infra-estrutura), à Rede Telefônica Pública Comutada - RTPC, com o valor global estimado de R\$234.630,20 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), para os lotes 01 e 02, ofertado pela empresa adjudicatária **Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para autorização de despesa;
- 2- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e
- 4- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de julho de 2007

Processo Administrativo nº 07/10/22.391 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SMI - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 075/2007 - **Objeto:** Registro de Preços de eletrodutos.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico** nº 075/2007, referente ao Registro de Preços de eletrodutos, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes: **01** (R\$ 61,45), **02** (R\$ 81,30), **03** (R\$ 144,80) e **04** (R\$ 244,75), ofertados pela empresa adjudicatária **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 07/10/21.932 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial** nº 089/2007 - **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 38 (trinta e oito) veículos de diversas marcas, com cobertura para incêndio, colisão, furto e roubo, RCF e APP, com franquia normal e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho.

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

A Pregoeira Presencial para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o questionamento apresentado pela empresa **C. AMARAL ENGENHARIA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA**, via fax, datado de 30/07/2007 e após avaliação do órgão técnico interessado, serve-se deste para respondê-lo:

Questionamento: “Qual o CEP de utilização dos veículos?”

Resposta: Os veículos informados no Anexo II são utilizados no Município de Campinas em atendimento da demanda dos Centros de Saúde, rodando dentro do Município de Campinas.

Questionamento: “Se houve sinistros no último ano de vigência do seguro, informando quais os itens da relação de veículos (Anexo II) foram atingidos e quais os prejuízos indenizados ou estimativas respectivas.”

Resposta: Não houve sinistro dos veículos da planilha que compõe o Anexo II.

Questionamento: “O item 38 da relação de veículos é uma Kombi. Favor informar modelo, tipo e combustível.”

Resposta: O veículo Kombi Mis/camioneta/c fechada motor 1.4 FLEX.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Campinas, 31 de julho de 2007.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/10/26.646 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação – SME - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 055/2007 - **Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados aos alunos das séries iniciais das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Transcorridas regularmente as sessões públicas do pregão epigrafado, reuniram-se a pregoeira em exercício e a equipe de apoio, e após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidiram por:

1 - CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:

- **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** para os lotes 06, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 29 e 34 no valor total de R\$14.876,80 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

- **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – EPP** para os lotes 30, 31 e 32 no valor total de R\$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos);

- **SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. – ME** para os lotes 01, 02, 12 e 13 no valor total de R\$3.333,60 (três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

- **VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA.** para os lotes 03, 04, 07, 09, 14, 15, 21 e 36 no valor total de R\$57.666,80 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2 - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por deixar de apresentar catálogo do produto descumprindo o subitem 10.13., incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2. e 11.2.1. do edital:

- **MARCOS T. DE OLIVEIRA – ME** para o lote 03;

- **PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA. – EPP** para os lotes 01, 02, 03, 08, 14, 24, 25 e 26;

- **SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. – ME** para o lote 29;

- **DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** para o lote 01.

b) por ofertar produto com características diferentes das solicitadas incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.8. do edital:

- **BREMM & BIEGER LTDA.** para os lotes 08, 09, 23, 24 e 36;

- **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** para o lote 26;

- **DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** para o lote 07;

- **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – EPP** para o lote 06;

- **SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. – ME** para os lotes 11 e 26;

- **VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA.** para os lotes 08 e 11.

c) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3 e 11.3.1 do edital:

- **ALENTEJANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.** para os lotes 30, 31 e 32;

- **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** para os lotes 02, 03, 22, 23, 25, 27, 28 e 33;

- **DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** para os lotes 02, 25 e 26;

- **JVC MERCANTIL LTDA.** para os lotes de 01 a 36;

- **MARCOS T. DE OLIVEIRA – ME** para os lotes 02, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36;

- **MARILEIA LEAL DOS SANTOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS** para os lotes 13, 18, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 35 e 36;

- **PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA. – EPP** para os lotes 07, 20, 22, 23, 27, 28 e 36;

- **SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. – ME** para os lotes 03, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;

- **VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA.** para os lotes 02, 05, 16, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35.

3 – ACATAR a desistência de proposta da empresa **OAP – SHARMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – ME** para a totalidade de sua proposta, uma vez que não prorrogou a validade da mesma.

4 – CANCELAR os itens 05, 08, 11, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33 e 35 por não haver proposta em condições de cotejo.

5 – INABILITAR a empresa **ALENTEJANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.** por deixar de apresentar a documentação exigida nos subitens 12.5., 12.6.2. e 12.8.1., incorrendo no subitem 12.2.5. do edital.

6 – HABILITAR as empresas: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.; OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – EPP; SPG COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA. – ME** e **VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA.** posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.13. e no item 12. do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 30 de julho de 2007.

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

Pregoeira em exercício

ELZO PINTO

Equipe de Apoio

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 095/2007** - Processo Administrativo nº 07/10/18.525 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS) - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e digital. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: **15/08/2007 às 14h**. O Edital está disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 01 de agosto de 2.007.

SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/10/44.974 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada de Preços 018/2007 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma para adequação da iluminação dos Pátios de 26 (vinte e seis) Unidades Educacionais.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engº Ralf de Aquino Guatura, da SMI às fls. 721/727; qualificação econômico-financeira pelo Economista Sr Elzo Pinto às fls. 709/717 e, após análise da documentação referente à regularidade fiscal e do Certificado de Registro Cadastral - CRC por esta Comissão à fl. 733, decide-se por:

01) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;

TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

KGPO KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA;

VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA;

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

02) INABILITAR as empresas a seguir mencionadas pelos motivos que seguem:

EVOÉ – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA por não apresentar atestados em nome da licitante (devidamente registrados no CREA), comprobatórios de atividades pertinentes e compatíveis, comprovando ter realizado objeto de mesma natureza, descumprindo o subitem 5.2.2, incorrendo assim no subitem 8.1.1.1 do edital;

JSM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, por não comprovar, por meio de atestados, que a licitante possui experiência anterior, em atividades pertinentes e compatíveis, comprovando ter realizado objeto de mesma natureza e por não comprovar que possui profissional de nível superior na modalidade Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico em seu quadro permanente, descumprindo os subitens 5.2.2 e 5.2.3, respectivamente, incorrendo assim no subitem 8.1.1.1 do Edital.

03) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

04) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **10:30 horas** do dia **10/08/2007**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 30 de julho de 2007.

SUELI XAVIER DA SILVA
Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº 018/2007** - Processo Administrativo nº 07/10/18.752 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem e obras complementares das vias marginais do Córrego Piçarrão, compreendendo: Trecho 2 – sub-trecho 5 – primeira etapa: implantação parcial da pista oeste, entre a Av. Ruy de Almeida Barbosa e a Av. Abelardo P. Amaral; Trecho 3 – primeira etapa: implantação da pista direita da Av. Abelardo P. Amaral (pista oeste) até a Av. Silvio Moro. Entrega dos envelopes **até 05/09/2007 às 10:30 h**. Sessão de abertura: **05/09/2007 às 10:30 h**. O Edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição impressa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir do dia **02/08/2007 até 03/09/2007**, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O valor estimado do objeto da presente licitação é de R\$ 2.369.200,21 e o prazo de execução da obra é de 10 (dez) meses.

Campinas, 31 de julho de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº 026/2007** - Processo Administrativo nº 07/10/21.557 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Aquisição de uniformes para o SAMU. Encerramento (entrega dos envelopes) até **23/08/2007 às 10h00**. Sessão de abertura: **23/08/2007 às 10h00**. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$10,00 (dez reais), a partir do dia **03/08/2007**, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min. às 12h00 e das 13h30min. às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 31 de julho de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA

Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 06/10/26503 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite nº 55/07 **Carta-Contrato:** nº 38/07 **Contratada:** CONSTRUTORAC. M. S. LTDA. **Objeto do Contrato:** Execução de obras de reforma das instalações elétricas do CEMEI Professora Leonor Motta Zuppi – Barão Geraldo. **Valor:** R\$77.850,60 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **Prazo:** 60 (sessenta) dias **Assinatura:** 31/07/07.

Processo Administrativo nº 06/10/35696 Interessado Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Termo de**

Contrato nº 350/06 Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de equipamentos e materiais. **Termo de Aditamento nº 72/07 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) do valor inicial. **Valor:** R\$78.333,59 (setenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos) **Assinatura:** 23/07/07.

Processo Administrativo nº 07/10/26347 Interessado Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Gestão Predial **Contratada:** DAMOVO DO BRASIL S/A. **Termo de Contrato nº 64/07 Objeto:** Locação de Sistemas PABX CPAT (Central de Programas de Armazenagem Temporal) – Digital. **Valor:** R\$66.256,10 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) **Prazo:** de até 02 (dois) meses, a partir de 29/07/07. **Assinatura:** 27/07/07.

Processo Administrativo nº 06/10/17976 Interessado Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Tomada de Preços nº 25/06 **Contratada:** TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA. **Termo de Contrato nº 01/07 Objeto:** Serviços de gerenciamento e execução do processo de tratamento e destinação final de resíduos industriais. **Termo de Aditamento nº 71/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 60 dias, a partir de 22/06/07. **Assinatura:** 18/07/07.

Processo Administrativo nº 07/10/25721 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta nº 39/07 **Contratado:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL - IMES **Termo de Contrato nº 69/07 Objeto:** Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo de Provas para empregos públicos temporários. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 01/08/07.

Processo Administrativo nº 07/10/8299 Interessado Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Tomada de Preços nº 16/07 **Contratada:** COLTERM REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME **Termo de Contrato nº 68/07 Objeto:** Fornecimento de máquinas condicionadoras de ar. **Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses. **Valor:** R\$79.519,50 (setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) **Assinatura:** 01/08/07.

Processo Administrativo nº 07/10/15897 Interessado Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 71/07 **Contratada:** TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA. **Termo de Contrato nº 66/07 Objeto:** Serviços de transporte e guia de turismo. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) **Assinatura:** 01/08/07.

Processo Administrativo nº 07/10/15897 Interessado Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 71/07 **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. **Termo de Contrato nº 67/07 Objeto:** Serviços de transporte e guia de turismo. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$22.333,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais) **Assinatura:** 01/08/07.

Processo Administrativo nº 07/10/22490 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 76/07 **Ata de Registro de Preços nº 102/07 Detentora da Ata:** CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de ferros e telas para concreto armado. **Valor unitário:** Lotes: 03 (R\$ 2,45); 04 (R\$2,46); 08 (R\$1.285,00); 10 (R\$215,00); 11 (R\$284,00) e 12 (R\$83,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 01/08/07.

Processo Administrativo nº 07/10/22490 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 76/07 **Ata de Registro de Preços nº 103/07 Detentora da Ata:** COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços de ferros e telas para concreto armado. **Valor unitário:** Lotes: 01 (R\$ 2,42); 02 (R\$2,42); 05 (R\$2,97); 06 (R\$2,74) e 07 (R\$3,09) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 01/08/07.

Processo Administrativo nº 07/10/22490 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 76/07 **Ata de Registro de Preços nº 104/07 Detentora da Ata:** MAXIVILBAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de ferros e telas para concreto armado. **Valor unitário:** Lotes: 09 (R\$114,48) e 13 (R\$970,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 01/08/07.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e CONVIDA suas Suplentes para participar da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no dia **08/08/2007 às 9:00 horas** em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:

- * Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior
- * Informes gerais
- * Calendário de Reuniões das Comissões
- * Organização das atividades do Conselho

Campinas, 01 de agosto de 2007

COORDENAÇÃO DO CMDM

(02, 03 E 04/08)

EDITAL**CONCURSO REDAÇÃO – “A Diversidade Sexual Vai à Escola”**

A **Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - SMCTAIS**, através do Centro de Referência GLTTB no uso de suas atribuições e nos termos do Convênio nº 169/06 – SEDH firmado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a **Secretaria Municipal de Educação - SME**, através do Programa de Orientação Sexual, torna público o **1º Concurso de Redação sobre o tema “Eu respeito a diversidade sexual”** para estudantes da 5ª a 8ª séries das escolas do Ensino Fundamental do Município de Campinas, com o propósito de levá-los a reflexão das

diferentes identidades sexuais ou possibilidades de realização afetivo-sexual dos seres humanos, promovendo o respeito às diferentes orientações sexuais, bem como a não discriminação a gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais observadas as especificações constantes deste Edital.

1. DA PUBLICIDADE

1.1. A divulgação do Concurso será feita no Diário Oficial, nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, em redes de conhecimento das escolas municipais e no Centro de Referência GLTTB localizado na Rua Cândido Gomide n.º 223, Botafogo, Campinas/SP.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de redações inéditas, específicas sobre o tema “*Eu respeito a diversidade Sexual*” para estudantes da 5ª a 8ª séries das escolas do Ensino Fundamental do Município de Campinas, observada as especificações circunscritas abaixo:

2.1.1. A criação de redação deve considerar a especificidade do tema “*Eu respeito a diversidade sexual*”;

2.1.2. A concepção do texto deve apresentar uma narrativa atraente, destinada à captura do tema;

2.1.3. As redações devem comunicar a compreensão e o entendimento do tema;

2.1.4. O aluno deve considerar que a redação pode se transformar em material para compor publicações e/ou livros;

2.1.5. É importante manter um texto limpo, direto, com desenvolvimento coordenado e lógico das idéias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrições para a participação no CONCURSO será de 01 a 15 de agosto de 2007, mediante o encaminhamento da ficha de inscrição, devidamente preenchida, com assinatura do responsável, em caso de menores de 18 (dezoito) anos e das redações nas escolas, conforme as seguintes especificações:

3.1.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que entregarem as redações fora do prazo estabelecido no item 3.1, considerando, para tanto, a data de recebimento junto às escolas municipais;

3.1.2. Cada participante só poderá inscrever um único trabalho;

3.1.3. Não será admitida a participação em co-autoria;

3.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia impressa ou manual do trabalho, nas seguintes especificações:

- impressa: mínimo de 20 (vinte) linhas e no máximo 50 (cinquenta) em digitada em letra Times New Roman, corpo 12, papel A4, com páginas numeradas, título, sem texto de apresentação, texto de orelha ou prefácio;

- manual: mínimo 1 (uma) ou 2 (duas) folhas de papel almaço, com título, sem texto de apresentação, texto de orelha ou prefácio.

3.1.5. As redações inscritas não serão devolvidas, constando do acervo e da memória do Concurso;

3.1.6. As redações não selecionadas não poderão ser publicadas, em qualquer tempo, sem prévia autorização do autor;

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. As **100 (cem) primeiras redações** classificadas, receberão **diploma de participação**;

4.2. As **10 (dez) primeiras redações** classificadas, receberão **menção honrosa** e serão expostas no local de premiação, sendo os autores convidados para o evento de premiação;

4.3. As **5 (cinco) primeiras redações** classificadas, serão premiadas conforme segue:

4.3.1. **1º Lugar:** um microcomputador Celeron D 325 253GHz 256MB HD 40GB CD-RW + monitor CRT 15”;

4.3.2. **2º Lugar:** um microsystem MP3/CD/CD-R/CD-R, 20WRMS, AM/FM, com controle remoto, Slot para cartão SD, porta USB;

4.3.3. **3º Lugar** uma Câmera Digital 3.1 MP LCD 1,5”, memória de 16MB SD RAM zoom 4x, flash automático;

4.3.4. **4º Lugar:** um DVD com função karaokê, com microfone, com controle remoto, progressive scan;

4.3.5. **5º Lugar:** um MP3 Player, 512 MB, reproduz MP3 e WMA, rádio FM e gravador de voz.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Os trabalhos apresentados serão submetidos, para análise e julgamento, à Comissão Julgadora constituída por ato do Sr. Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social a ser composta por membros com experiência e competência na área temática, sendo 02 (dois) jornalistas, 01 (um) representante do Ministério da Educação, 01 (um) representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Campinas, 01 (um) representante da Faculdade de Educação da Unicamp e se dará no período compreendido entre 27 de agosto até 03 de setembro de 2007.

5.2. As obras serão julgadas, com base nos critérios abaixo elencados, além das condições descritas nos itens 2 e 3:

5.2.1. Criatividade;

5.2.2. Conteúdo;

5.2.3. Originalidade;

5.2.4. Clareza no desenvolvimento do tema;

5.2.5. Correção do texto.

5.3. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos e encaminhada para posterior homologação, pela Coordenação do Centro de Referência GLTTB da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

5.4. O resultado definitivo do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, no dia 01 de outubro de 2007, além de ser transmitido por escrito aos autores premiados pelo Centro de Referência GLTTB e divulgado no site oficial, www.campinas.sp.gov.br.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os autores classificados, nos termos do item 4 deste Edital, cederão os direitos patrimoniais de autor da redação “*Eu Respeito a Diversidade Sexual*”, em seus aspectos patrimoniais ao Município de Campinas através do Centro de Referência GLTTB, para quantas publicações se fizerem necessárias.

6.2. O recebimento dos prêmios estipulados no item 4.3 fica condicionado à assinatura do Termo de cessão direitos patrimoniais de autor ao Centro de Referência GLTTB (anexo I), com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da cessão.

6.3. Os prêmios serão entregues aos vencedores em evento público próprio e em dia e local a serem anunciados após a divulgação do resultado definitivo, mediante recibo assinado pelo responsável do aluno classificado e premiado.

6.4. O vencedor que não comparecer à solenidade de entrega dos prêmios, poderá receber a premiação a ele destinada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a referida solenidade, prazo em que o prêmio estará à sua disposição na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, 12º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Aos autores são assegurados os seguintes direitos:

7.1.1. reconhecimento da autoria da redação e garantia da manutenção de sua integridade sendo vedada quaisquer alterações sem prévia autorização;

7.1.2. participação do lançamento da obra promovido pelo Centro de Referência GLTTB/SMCTAIS na cidade de Campinas.

7.2. Os autores obrigam-se a:

7.2.1. assinar termo de cessão de direitos patrimoniais de autor ao Município de Campinas, com vigência de 05 (cinco) em conformidade com a Lei n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998;

7.2.2. atender, sempre que possível, a convites decorrentes da divulgação da obra em projetos/programas desenvolvidos em parceria com o Centro de Referência GLTTB/SMCTAIS, sendo da responsabilidade do respectivo Centro as despesas decorrentes de deslocamento e permanência nos locais devidos, não cabendo ao autor qualquer outro tipo de remuneração;

7.3. O Centro de Referência GLTTB/SMCTAIS se obriga a:

7.3.1. promover a divulgação deste Edital no Diário Oficial e no site Oficial do Município, www.campinas.sp.gov.br;

7.3.2. receber e catalogar os textos inscritos, procedendo a seu encaminhamento à Comissão Julgadora para seleção em tempo hábil;

7.3.3. providenciar a arte-finalização e impressão das redações selecionadas pela Comissão Julgadora, em caso de publicação de obra, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É vedada a participação de servidores, nos seus diversos tipos de contrato, vinculados à Prefeitura Municipal de Campinas, seus parentes e cônjuges;

8.2. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, seus parentes e cônjuges;

8.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os candidatos conhecem as normas do Concurso e a elas aderem, tais como se acham estabelecidas no presente Edital;

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo Centro de Referência GLTTB/SMCTAIS, em conjunto com a Comissão Julgadora;

8.5. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por intermédio do endereço eletrônico smctais.centroglttb@campinas.sp.gov.br;

8.6. O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por parte dos participantes, implicará na eliminação imediata do certame, sempre por decisão fundamentada.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1. Os recursos disponíveis para atender as despesas provenientes do objeto do presente Edital correrão por conta do crédito orçamentário da SEDH, previsto no Convênio n.º 169/2006 – SEDH – PR Processo n.º 00005.002912/2006-70.

Campinas, 30 de julho de 2007

PAULO REIS DOS SANTOS

Centro de Referência GLTTB

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR

_____, brasileiro, estado civil, profissão, Portador do RG n.º _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado _____, neste ato representado por _____, portador do RG n.º _____, expedida pelo(a) _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado _____, em consonância com o Edital n.º _____ de _____ e da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, cede a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, os direitos de reprodução, distribuição e publicação de sua redação “*Eu respeito a diversidade sexual*” selecionada no âmbito do 1º Concurso de Redação realizado pelo Centro de Referência GLTTB – SMCTAIS, no Município de Campinas, nos termos do protocolado administrativo n.º 2007/10/17562 e do Convênio n.º 169/2006 – SEDH – PR Processo n.º 00005.002912/2006-70, para quantas Edições, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares.

CAMPINAS, ____ DE _____ DE 2007.

(NOME)

CEDENTE

(01, 02, 03/08)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Ordinária** do CMDCA a realizar-se dia **07/08/07 as 15h30** em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331 – Centro.

PAUTA:

1 – Aprovação de Atas.

2- Liberação de Ecas.

2.1.Conselho Tutelar.

2.2.Hospital e Maternidade Dr.Celso Pierro.

2.3.CMAS- referendar a entrega antecipada para a VII Conferência Municipal a Assistência Social.

3-Liberação de Destinações Eventuais de junho/2007 – Prot.CMDCA 696/07.

4- Instituto Souza novas – Of. N.º64/07-Fechamento da República.

5- Substituição de Conselheiros da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Municipal de Educação.

6- Alteração da Resolução de Registro de Programas no CMDCA.

7- Eleição do 1º e 2º Tesoureiros.

8- Liberação de Recursos para a Conferência Regional.

8.1. Resolução 08/2003 do CMDCA

8.2. Situação da Medida Sócio Educativa de Prestação de Serviços à Comunidade

8.3. Comissão de Medidas Sócio Educativas e Planejamento.

9- Eleição de Conselheiros para a Gestão 2007 – 2009, do CMDCA.

10- Comissão de Registro de Programas – definição da retomada das atividades e indicação de Coordenador.

Campinas, 01 de agosto de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(02.03.04/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01/2007

Dispõe sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da FUMEC. O Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.984, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, especialmente o seu art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,5% (três e meio por cento) os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos, a partir de 1º de maio de 2007.

Parágrafo único. Fica assegurado o reajuste previsto no *caput* deste artigo aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Art. 2º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais será reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de maio, ficando assegurado o benefício em valor proporcional para os servidores com jornada inferior, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Campinas, 1º de agosto de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 26/07/2007

Protocolo: 05/10/54.806 **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.

A vista dos pareceres de fls. 213 a 216 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa José E. Rios Lopes Campinas - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2007;
2. A despesa decorrente no importe de R\$ 21.416,00 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais);
3. Em seguida, à S.M.A., para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 28/05/2007

Protocolo: 06/10/48.903 **Interessada:** Associação dos Amigos da Escola EMEF Elvira Muraro **Assunto:** Doação ao patrimônio Mobiliário

1. A vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 28 a 35, **AUTORIZO** o recebimento dos bens relacionados à fl. 02, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

2. A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, consoante disposição do artigo 5º do Decreto n.º 15.158/05.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 15/2007

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto no Artigo 24 da Lei Municipal 8.741/96, e dos procedimentos do item V das Instruções Anexas da Portaria SME Nº 14/96,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar as portarias n.º 113 e 114/98, publicadas no DOM de 20 de outubro de 1998, que autorizaram o funcionamento e aprovaram o plano de educação infantil do Instituto Educacional “Escola Infantil Recanto das Travessuras”, localizado na Rua Maria aparecida Ferreira Roza, 51, Jd. Magnólia, Campinas, SP, CNPJ n.º 51.901.163/0001-86, conforme Protocolado de n.º 2007/10/31353, de 27 de julho de 2007, instruído de comunicado sobre encerramento das atividades escolares na faixa etária de 02 a 06 anos de idade, pela proprietária Cláudia Andréia de Aro Moço, R.G. 21.656.630-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro, 67, Jd. Garcia, Campinas, SP.

Artigo 2º. A documentação escolar ficará sob a responsabilidade da proprietária acima mencionada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 1º de agosto de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 16/2007

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto no Artigo 24 da Lei Municipal 8.741/96, e dos procedimentos do item V das Instruções Anexas da Portaria SME Nº 14/96, RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar as portarias n.º 08 e 09/2004, publicadas no DOM de 08 de Setembro de 2004, que autorizaram o funcionamento e aprovaram o plano de educação infantil do Instituto Educacional “Crescendo e Aprendendo”, localizado na rua Cristóvan Bonini, 515, Jd Proença, Campinas, SP, CNPJ n.º 03.073.097/0001-50, conforme Protocolado de n.º 2007/10/31091, de 26 de julho de 2007, instruído de comunicado sobre encerramento das atividades escolares na faixa etária de 02 a 06 anos de idade, pela proprietária Rita de Cássia da Silva Mendes, R.G. 16.799.443-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Uruguiana, 1280, apto 904, Bosque, Campinas, SP.

Artigo 2º. A documentação escolar ficará sob a responsabilidade da proprietária acima mencionada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 1º de agosto de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME/FUMEC Nº 03/2007

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, em conformidade com o artigo 11, inciso IV e o artigo 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/2006, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as supervisoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da 1º, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização do Curso Habilitação Profissional Técnica Nível Médio em Hotelaria, junto ao Centro de Educação Profissional “Prefeito Antonio da Costa Santos” – CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas, SP, mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, CNPJ 50.500.902/0001-04.

MÁRCIA NEVES NOGUEIRA
BENITA GAION KAKUZO
SONIA LINDSI TOSIN STROPPA

MATRÍCULA 85135
MATRÍCULA 3653-6
MATRÍCULA 111088-8

Art. 2º. Fica revogada a Portaria SME/FUMEC n.º 02/2007.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Campinas, 1º de agosto de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2007/10/15571

Interessado: Bianca de Sírio Burmester

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 7485,5451 UFIC's, referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 12 a 24 do acordo 1739, relativo ao imóvel identificado pelo nº 02-042.002.847, bem como, do recolhimento indevidos das custas processuais, nos termos dos artigos 47 e 49 da Lei 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 (C.T.N.)

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Faz-se saber nesta data que o **protocolo sob nº 04.10.13942 de impugnação de IPTU para os exercícios de 2004, em nome de DEOLINDA FAVARO PEREGO** será encaminhado ao **ARQUIVO** face a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01.

MAURICIO MOTTA DELAMANO

Coordenador – CSFI – DRI 62928/6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado: nº 03/10/62451 E ANEXO 03/10/62634

Interessado: Mauro Ribeiro da Rocha Arquitetura S/C Ltda. EPP

Assunto: cancelamento de débito de ISSQN

Certifico a publicação da Decisão proferida para este expediente, à fl183, no Diário Oficial do Município do dia 21/07/2007, nos termos do art.22 da lei 11.109/01. Ressalto que equivocadamente foi efetuada outra publicação da referida decisão no Diário Oficial do Município do dia 27/07/2007.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto**

11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas na Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

| NOTIFIC. | PROT. APROV. | RESP. TRIBUTÁRIO | VALOR DO LANÇº EM R\$ |
|-------------|--------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 004224/2007 | 22057/02 | VLAMIR ORANTES DE MATTEO | 2.788,59 |
| 004225/2007 | 22004/02 | JOSE RIBEIRO CARDOSO | 405,89 |
| 004226/2007 | 17601/02 | MAURO ROGÉRIO PINTO BANDEIRA | 161,62 |
| 004227/2007 | 10/10381/04 | HORACIO ORTIZ | 611,35 |
| 004228/2007 | 05/472/04 | DIONISIO STRAZZA | 257,20 |
| 004229/2007 | 21434/00 | AUGUSTA E RESPEIT. LOJA SIMB. 14/07 | 6.503,04 |
| 004230/2007 | 51509/00 | RENATA CAMPASSI DEL PASSO GREGO | 9.446,80 |
| 004231/2007 | 25369/60 | WILMAR BUENO DE MORAES | 1.667,03 |
| 004232/2007 | 69584/99 | MARIA CRISTINA P. TARALLO | 1.389,12 |
| 004233/2007 | 70186/99 | OSWALDO BENEDITO FELTRIN | 7.254,03 |
| 004234/2007 | 72229/99 | PAULO MAZZAFERA | 382,09 |
| 004235/2007 | 55868/97 | SISTEMA FACIL - CAMPINAS I SPE LTDA | 22.041,20 |

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital: **declarando nulo** o lançamento abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por alteração da eleição do sujeito passivo (responsável solidário).

| NOTIFIC. | PROT. APROV. | RESPONSÁVEL | VALOR TOTAL LANÇº EM R\$ |
|-------------|--------------|------------------------------|--------------------------|
| 950.000.050 | 21125/91 | SERIART SERIGRAFIA IND. LTDA | 3.497,87 |

HELIO PATRICIO DOS SANTOS
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e § 1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas na Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

| NOTIFIC. | PROT. APROV. | RESP. TRIBUTÁRIO | VALOR DO LANÇº EM R\$ |
|-------------|--------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 004236/2007 | 55868/97 | SISTEMA FACIL - CAMPINAS I - SPE LTDA | 97.107,50 |

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

ERRATA DE DECISÃO – 30/07/2007

Protocolado nº 05/10/10503

Interessado: V. Santos Assessoria Aduaneira Ltda.

Assunto: Estimativa de ISSQN

Verificada inexatidão na decisão publicada no DOM de 26/07/2007, especificamente no valor do ISSQN-Estimativa a ser aproveitado, no relatório e na decisão, **retifico** o despacho de fl. 70, com base no artigo 72 da lei 11.109/01, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** “6.48.9332 UFIC”, **LEIA-SE** “6.458.9332 UFIC”

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do DRI respondendo cumulativamente pelo DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para **notificar** o CONTRIBUINTE **MARCOS ROBERTO DUTRA**, inscrito no CCM nº 99.590-8, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de julho a dezembro de 2004, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 30 de julho de 2007

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 01/08/2007

Recurso Voluntário nº 06/10/28.287, anexo ao Protocolo Principal nº 05/10/2.923.

Interessado/Recorrente: CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA/Nadir dos Santos

Assunto: Impugnação ao Lançamento do AIIM-ISSQN nº 000502/2005, de

18/01/2005.

Inscrição Municipal nº 11.400-6

Considerando, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM/SMF, nos autos do Protocolo nº 05/10/2.923, publicada no DOM de 16/05/2006, deferiu parcialmente a impugnação e, acrescenta, determinou de ofício outras alterações no lançamento original do AIIM 502/2005, MAS sem interpor, s.m.j., Recurso de Ofício à JRT.

Considerando, que o recurso voluntário foi protocolado em 19 de junho de 2006, através do protocolo nº 06/10/28.287 subscrito pelos outorgantes do interessado, apresenta suas razões em sede de preliminar e também de mérito.

Considerando, que o Sócio Administrador Nadir dos Santos, nos termos do Contrato do Social, compareceu espontaneamente à JRT declarando nos autos a Desistência Integral do Recurso Voluntário, nos termos da legislação municipal vigente.

Considerando, o disposto na Legislação Tributária Municipal quanto aos pedidos de desistência dos recursos voluntários, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 11.109/01, que abaixo reproduzimos:

Art. 14 - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

§ 1º - A desistência não invalida os atos praticados anteriormente, nem impede a autoridade administrativa de, no interesse da administração tributária, apreciar matéria de fato.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigos 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigos 7º, XI, e 40 do Decreto nº 11.992/95, NÃO SERÁ CONHECIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO POR PERDA DE OBJETO, por encontra-se prejudicada ante o pedido de desistência nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 11.109/01, retornando à primeira instância para prosseguimento da decisão e demonstração do disposto no artigo 63 da Lei nº 11.109/2001.

Campinas, 01 de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 05/10/64985

Interessado: CPE – Bandag do Brasil Ltda.

Compareça o interessado à Rua São Carlos, 677 – Coordenadoria de Projetos Especiais.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 05/10/64975

Interessado: CPE – Bandag do Brasil Ltda.

Compareça o interessado à Rua São Carlos, 677 – Coordenadoria de Projetos Especiais.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 05/10/64987

Interessado: CPE – Bandag do Brasil Ltda.

Compareça o interessado à Rua São Carlos, 677 – Coordenadoria de Projetos Especiais.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 05/10/64989

Interessado: CPE – Bandag do Brasil Ltda.

Compareça o interessado à Rua São Carlos, 677 – Coordenadoria de Projetos Especiais.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação do proprietário/compromissário do imóvel localizado neste Município, abaixo citado, para informá-lo da necessidade de seu comparecimento a esta COFIT, sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401, Parque Itália, no prazo de cinco (05) dias a contar da data desta publicação, para tomar ciência do despacho constante no processo.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIBUINTE | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|----------------|------------------|-----------------|--------------|
| ONESIMO AFFINI | 055020716/03 | JDLUMEN CHRISTI | 06/70/07895 |

RUBENS GUILHERME

Coordenador Das AR's E Subprefeituras

(3107, 01 E 02/08)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

DE: REGINALDO CORDEIRO – prot. 2007/70/119 - proprietário **MARIA HELENA BERENGUEL FERREIRA**. – Rua Itaóca - lote 11 - Quadra 25 – Quarteirão 4163

– Jardim Paraíso de Viracopos.

RUBENS GUILHERME

Coord. Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(31/07, 01 E 02/08)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De COVEMAT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Protocolo n.º 07/10/30437; "Compareça o interessado".

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme

DE COFIT – Interessado: OLÍMPIO PATTARO – Protocolo – 06/10/28.236 (anexo: 06/70/3277 E 06/10/28.235); "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o cancelamento do Auto de Infração e Multa n.ºs 52.515 e 52.516."

DE COFIT – Interessado: CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA – Protocolo – 07/70/899; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 54.822."

DE COFIT – Interessado: PETROLEO BRASILEIRO S/A – Protocolo – 06/70/6487; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 55.078."

DE COFIT – Interessado: ROMEU MANTOVANI – Protocolo – 06/70/3939; "Com base nos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o recurso apresentado, com consequência manutenção dos Autos de Infração e Multa."

DE COFIT – Interessado: BORIS RASKIN – Protocolo – 07/70/1264; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 55.717."

DE COFIT – Interessado: JOÃO LUIZ GALANTE – Protocolo – 07/70/552; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 54.658."

DE COFIT – Interessado: RUBENS NARDUCCI JR – Protocolo – 07/70/1525; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 55.317."

DE COFIT – Interessado: YOLANDA DE AZEVEDO – Protocolo – 07/70/1673; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 55.358."

DE COFIT – Interessado: SOCIEDADE CIVIL FAZ TAUBETE – Protocolo – 07/70/1964; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 53.460."

DE COFIT – Interessado: ADMIR MONTAGNER – Protocolo – 06/70/5479; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 50.536 e 55.927."

DE COFIT – Interessado: MARIA DA CANDELARIA PROVEZANO – Protocolo: 06/70/7677; "Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 52.236 e 54.3838."

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot 07/11/02 834 – PETROBRAS – Petroleo Brasileiro -Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 dias.

ENG. ALAIR ROBERTO GODOY
Diretor do DEPLAN

(02, 03, 04/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67886/2007 - Exonerar a pedido a partir de 24/07/07, o senhor JORGE NICOLAU, matrícula n.º 1125133, do cargo de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 67871/2007 - Revogar o item 2 da portaria n.º 65660/2005, que nomeou o Sr. FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, matrícula n.º 1122193, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

Nomear a servidora VANDA REGINA DE ALMEIDA, matrícula n.º 956228, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador. Revogar o item 4 da portaria n.º 65660/2005, que nomeou a Sra. LIGIA GAMBASSI, matrícula n.º 651354, como Assessora Financeira do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

Nomear o servidor RONALDO VIEIRA DE ARAUJO FILHO, matrícula n.º 382027, como Assessor Financeiro do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

PORTARIA N.º 67868/2007 - Nomear a partir de 11/06/2007, o servidor ALEXANDRE SILVA BATALHA, matrícula n.º 29018-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria da Enfermaria de Neurologia e Ortopedia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67869/2007 - Retificar a portaria n.º 67839/07, que passa a ter a seguinte redação:

Designar o senhor FLÁVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO, matrícula n.º 1123130, Diretor do Departamento de Projetos e Obras, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, durante o impedimento do senhor OSMAR COSTA, matrícula n.º 1121170, por férias regulamentares, no período de 16/07/2007 a 30/07/2007.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 67898/2007 - Revogar, a partir de 01/08/2007, a portaria n.º 65741/05, que designou o servidor HENRIQUE CEZAR BELINELLI, matrícula n.º 111397-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 67896/2007 - Tornar sem efeito o item da portaria n.º 67887/07, que nomeou o senhor FERNANDO ANTONIO DE TREVISAN.

Exonerar a partir de 01/08/2007, o senhor FERNANDO DE ALBUQUERQUE TREVISAN, matrícula n.º 26197-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VI, junto a Coordenadoria Especial de Administrações Regionais e Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 67895/2007 - Exonerar o senhor MARCIO BARBADO, matrícula n.º 1121235, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Nomear o senhor VICENTE ANDREU GUILLO, R.G. n.º 8.656.438-9, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Exonerar, a pedido, o senhor WALDIR JOSÉ DE QUADROS, matrícula n.º 1121189, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Revogar o item da portaria n.º 64869/05, que nomeou a senhora DARCI DA SILVA, matrícula n.º 1127500, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a senhora DARCI DA SILVA, matrícula n.º 1127500, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar o senhor PÉRCIO GOMES, matrícula n.º 1122010 do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Nomear o servidor NIVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 369764, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 14, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2007.

PORTARIA N.º 67897/2007 - Tornar sem efeito a portaria n.º 67852/07, que designou o senhor RICARDO LUIZ BUENO FERRARI, matrícula n.º 112188-0, Administrador Regional, para responder cumulativamente pela Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, durante o impedimento do senhor EULIN MARK ARLINDO, matrícula n.º 112218-5, por férias regulamentares, no período de 10/08/07 a 08/09/2007

PROCESSO SELETIVO - PROFESSORES SUBSTITUTOS E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

Edital V/2007

A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que fará realizar, sob a responsabilidade técnica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, doravante denominado IMES, em local, data e hora a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo visando a contratação de Professores Substitutos e Especialistas para a Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, tendo como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; o artigo 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campinas; as Leis Municipais n.ºs 6.652/91, 6.724/91, 6.937/92, 12.799/06 e legislação posterior pertinente.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para os empregos abaixo:

| EMPREGOS | ESPECIALIDADES | EMPREGOS PREVISTOS |
|----------------------|------------------------|--------------------|
| PROFESSOR SUBSTITUTO | EDUCAÇÃO INFANTIL | 30 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO | SÉRIES INICIAIS | 41 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 19 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO | SÉRIES FINAIS - INGLÊS | 11 |
| ESPECIALISTAS | ORIENTADOR PEDAGÓGICO | 13 |
| ESPECIALISTAS | VICE DIRETOR | 06 |
| TOTAL | | 120 |

2. A duração do contrato de trabalho dar-se-á até o término do ano letivo de 2007, podendo ser prorrogada até o fim de 2008, nos termos da Lei 6.652/91 com a redação dada pela Lei n.º 6.724/91, ou ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes, ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.

3. Os locais e os horários de trabalho dos contratados para os empregos relacionados neste Edital serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades específicas das unidades de ensino e o relevante interesse público.

II – DAS ATRIBUIÇÕES, DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS REQUISITOS

1. As atribuições, os salários, a jornada de trabalho e os requisitos dos ocupantes dos empregos solicitados estão explicitados no Anexo I deste Edital.

III – DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

1. Auxílio Refeição:

a) O valor do benefício obedece à tabela abaixo:

| JORNADA MENSAL | VALOR DO AUXÍLIO SEM DIREITO AO BENEFÍCIO |
|---------------------------|---|
| ATÉ 89 HORAS MENSAIS | RS175,00 (50%) |
| DE 90 A 134 HORAS MENSAIS | RS350,00 (100%) |

b) O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço n.º538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

2. Vale Transporte:

a) O Vale Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos.

b) A concessão do Vale Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto n.º 70.436/72.

2. Estar em gozo dos direitos políticos.

3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

6. Não registrar antecedentes criminais.
7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
8. Atender à escolaridade prevista no Anexo I.
9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 08 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópias, no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 6 a 10 de agosto de 2007, via Internet, através do endereço eletrônico www.caipimes.com.br e no posto de atendimento instalado no Auditório da Estação Cultura, situado na Praça Marechal Floriano, s/n, Centro, Campinas, SP, das 9h00 às 15h30min.
2. Para inscrever-se o interessado deverá, no caso de:
 - Inscrição pela Internet
 - 2.1. Consultar o boletim informativo no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente;
 - 2.2. Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras;
 - 2.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital; ou, ainda, de forma condicional ou fora do período de 6 a 10 de agosto de 2007;
 - 2.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa no prazo estabelecido;
 - 2.5. A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato a entregar a ficha de inscrição no posto de atendimento;
 - 2.6. A Prefeitura Municipal de Campinas e o IMES não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- Inscrição no Posto de Atendimento
- 2.7. O candidato deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 1 do Capítulo V – Das Inscrições, o boletim informativo do candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de documento de identificação (RG), a ficha de inscrição para pagamento da taxa;
- 2.8. O boletim informativo do candidato estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, a partir de 3 de agosto de 2007;
- 2.9. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar aos funcionários do posto de atendimento a ficha preenchida, mantendo em seu poder o boleto para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras;
- 2.10. O pagamento da taxa não poderá ser efetuado através das seguintes modalidades: depósito bancário, pagamento em casas lotéricas, pagamento em supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam as previstas anteriormente neste Edital (pagamento de ficha de compensação por código de barras).
3. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no posto ou através da Internet, não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.
4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
5. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
6. A taxa de inscrição não será devolvida.
7. O candidato fará sua inscrição através do código indicativo da opção do emprego, conforme explicitado no Anexo I.
8. O candidato não poderá requerer alteração do código referente à opção a que estiver concorrendo, mesmo que, posteriormente, constate erro no registro do código da opção desejada.
9. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção de emprego, em conformidade com o Anexo I.
- 9.1. Em caso de mais de uma inscrição, terá validade apenas a última delas, considerando-se, para tanto, as datas e horários das respectivas inscrições;
- 9.2. Em caso de mais de uma inscrição, a taxa da inscrição invalidada não será devolvida.
10. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato e o seu documento de identidade, se responsabilizando pelo preenchimento da ficha e pagamento da taxa de inscrição.
- 10.1. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.
11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.
- 11.1. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de atendimento ou via Internet, pelo próprio candidato ou seu procurador.
12. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar, no momento da contratação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas

e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

14. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, pelo telefone (11) 4224 4834 e no posto de atendimento.

Portadores de Necessidades Especiais

15. Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pela legislação vigente, poderão concorrer às vagas especialmente reservadas para esse fim.

16. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar, até o dia 10 de agosto de 2007, no posto de atendimento ou por meio de sedex, endereçado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES, sediado à Avenida Goiás, nº3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09550-051, a seguinte documentação:

16.1. Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada ou condição especial para realização da prova;

16.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

17. Para efeito do prazo estipulado no item 16, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pelo IMES.

18. O candidato que não atender o estabelecido no item 16, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

19. Aos candidatos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

20. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

20.1. Caso desejem realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção;

20.2. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ser responsabilizada posteriormente por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar sua condição no campo apropriado a esta informação, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

21.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não e o grau de necessidades especiais compatível com o exercício das atividades exigidas;

21.2. Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

21.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

22. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

23. Os empregos reservados aos portadores de necessidades especiais que não forem providos por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por qualquer outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

VI - DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. A prova realizar-se-á exclusivamente no Município de Campinas, em local a ser comunicado oportunamente por meio dos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, além de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, estando **prevista** para o dia 19/08/2007.

2. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Campinas e pelos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br a divulgação do respectivo edital de convocação.

3. Só será permitido ao candidato participar da prova na respectiva data, horário e local constantes do edital de convocação.

4. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.

5. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

VII - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1. 1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

1. 2. Avaliação psicológica de caráter eliminatório;

1. 3. Exame médico pré-admissional de caráter eliminatório.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais e 35 (trinta e cinco) de Conhecimentos Específicos.

2. As questões serão distribuídas por área de conhecimento e embasadas em conteúdos programáticos descritos no Anexo V deste Edital.

3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

5. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 2 (dois) pontos.

IX - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, conteúdo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho

e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 1.2. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.
2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3. Não será permitida a prestação da prova fora do local, data e horário previamente designados.
4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada ou vista de prova.
5. A prova objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação no campo específico da folha definitiva de respostas.
6. O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal seu caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
- 10.1. A folha intermediária de respostas ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
11. Qualquer dúvida relacionada às questões da prova poderá ser registrada em impresso próprio (folha de ocorrência), fornecido pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova. Caso o candidato tenha alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- f) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- j) descumprir qualquer das instruções contidas na prova.

14. A prova objetiva terá duração total de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas da folha intermediária para a folha definitiva de respostas.

15. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, bonê/chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será realizada na mesma data e local da Prova Objetiva e terá duração total prevista de 01 (uma) hora, contada a partir de seu efetivo início.
2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.
3. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
4. O perfil psicológico, para os empregos oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.
- 4.1. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição contida no Anexo VI deste Edital.
5. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto.
- 5.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Processo Seletivo;
- 5.2. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas não adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.
6. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, através da utilização dos respectivos números de inscrição.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.
3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de necessidades especiais, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.
5. A classificação final será conhecida através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.
6. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento dos empregos, os critérios de desempate serão:
 - 6.1. Maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito)anos;
 - 6.2. Maior idade.

XII – DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito e à classificação dos aprovados.
 - 1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria

Municipal de Recursos Humanos;

- 1.2. Os recursos deverão ser interpostos no dia útil posterior a cada etapa do Processo Seletivo;
- 1.3. Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº200, Centro, Campinas, no horário de 9h00 às 17h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador;
- 1.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
- 1.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo ao gabarito divulgado, à formulação ou conteúdo das questões.
2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
3. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.
4. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos optantes pela respectiva opção de emprego, presentes à prova.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento dos empregos disponíveis será publicada no Diário Oficial do Município.
2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de empregos, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.
3. Previamente à contratação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o emprego a que se propõe.
 - 3.1. O exame médico pré-admissional será efetuado pela área de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
 - 3.2. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados exames complementares para a composição do parecer médico;
 - 3.3. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o emprego pretendido;
 - 3.4. O candidato considerado inapto será excluído do Processo Seletivo;
 - 3.5. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município, através da utilização dos respectivos números de inscrição;
- 3.6. Será considerado excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecido;
 - b) não retornar para a continuidade da avaliação em caso de retorno solicitado;
 - c) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados;
- 3.7. Para os fins a que se destina só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato no processo de contratação.
4. O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à contratação.
 - 4.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de Registros da Secretaria de Recursos Humanos implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.
 5. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente, ou a apresentação do protocolo de solicitação do respectivo diploma.
 6. No momento da contratação, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos remunerados. Em caso de acumulação de atividades em cargos e/ou empregos públicos, o candidato deverá apresentar a declaração do horário de trabalho, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o candidato deverá optar por um dos empregos. Em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal, no caso de acúmulo com outro cargo e/ou emprego no Município de Campinas.
 7. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos empregos existentes serão destinados a portadores de necessidades especiais, compatíveis com o exercício das atividades do emprego.
 - 7.1. Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);
 - 7.2. Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos não portadores de necessidades especiais.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através dos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.
2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas contratar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos empregos existentes, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até o término do ano letivo de 2007, observada a hipótese de prorrogação constante do Item I – DO PROCESSO SELETIVO, n.º 2 do presente Edital.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.
5. A Prefeitura Municipal de Campinas e o IMES se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo.
6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.
7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
9. A Prefeitura Municipal de Campinas e o IMES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 9.1. Endereço não atualizado;
- 9.2. Endereço de difícil acesso;
- 9.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;
- 9.4. Correspondência recebida por terceiros.
10. A Prefeitura Municipal de Campinas e o IMES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado ao IMES a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.
13. Os casos omissos sobre diplomas e/ou certificados serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 31 de julho de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I EMPREGOS E REQUISITOS

| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | Nº EMPREGOS | ESCOLARIDADE E REQUISITOS |
|--------|------------------------------------|-------------|--|
| 01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 30 | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO (HEM) E DE CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL. |
| 02 | ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS | 41 | HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO (HEM) E DE CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU CURSO NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SUPERIOR, QUALQUER QUE SEJA A NOMENCLATURA DO CURSO, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. |
| 03 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 19 | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA NO DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR. |
| 04 | SÉRIES FINAIS INGLÊS | 11 | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS. |
| 05 | ORIENTADOR PEDAGÓGICO | 13 | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU DIPLOMA DE MESTRE OU DOUTOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE OS CURSOS QUE GUARDEM ESTRITO VÍNCULO DE ORDEM PROGRAMÁTICA COM A ATIVIDADE QUE O CONTRATADO IRÁ REALIZAR) OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DEVIDAMENTE APROVADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 800 HORAS + 06 (SEIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO.. |
| 06 | VICE DIRETOR | 06 | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU DIPLOMA DE MESTRE OU DOUTOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE OS CURSOS QUE GUARDEM ESTRITO VÍNCULO DE ORDEM PROGRAMÁTICA COM A ATIVIDADE QUE O CONTRATADO IRÁ REALIZAR) OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DEVIDAMENTE APROVADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE, NO MÍNIMO, 800 HORAS + 06 (SEIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO. |

ANEXO II SALÁRIOS, JORNADAS DE TRABALHO E TAXAS DE INSCRIÇÃO

| EMPREGOS | SALÁRIO BASE | JORNADA TRABALHO | TAXA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|--------------|------------------|----------------|
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO | R\$2.671,72 | 36 HS SEMANAIS | R\$55,00 |
| VICE DIRETOR | R\$2.671,72 | 36 HS SEMANAIS | R\$55,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$6,41 | HORA AULA | R\$27,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS | R\$6,41 | HORA AULA | R\$27,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$7,81 | HORA AULA | R\$27,00 |
| SÉRIES FINAIS INGLÊS | R\$7,81 | HORA AULA | R\$27,00 |

ANEXO III PROVA E VALOR DAS QUESTÕES

| TIPO DE PROVA | ÁREAS DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR | TOTAL |
|--------------------------|---------------------------|-------------|-----------|------------|
| OBJETIVA, | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 35 | 02 PONTOS | 70 PONTOS |
| COM 50 QUESTÕES, | CONHECIMENTOS GERAIS | 15 | 02 PONTOS | 30 PONTOS |
| CONTENDO 04 ALTERNATIVAS | TOTAL | 50 | 02 PONTOS | 100 PONTOS |

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

| CÓDIGO | EMPREGOS | ATRIBUIÇÕES |
|--------|------------------------------------|---|
| 01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | PROMOVER EDUCAÇÃO E A RELAÇÃO ENSINO-APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, DISCUTINDO A PROPOSTA DA ESCOLA, FIXANDO METAS, DEFININDO OBJETIVOS, CRONOGRAMAS E SELECIONANDO CONTEÚDOS; DESENVOLVER DE FORMA HARMONIOSA O ASPECTO AFETIVO-SOCIAL, COGNITIVO E PERCEPTIVO-MOTOR, A FIM DE FAZER CRESCER NA CRIANÇA A CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO, OBSERVAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, CURIOSIDADE PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS AUTÔNOMOS, CAPAZES DE RESPONSABILIDADE E ESCOLHAS PRÓPRIAS; INTERAGIR COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE. |
| 02 | ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | MINISTRAR AULAS NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, DISCUTINDO A PROPOSTA DA ESCOLA, FIXANDO METAS, DEFININDO OBJETIVOS, CRONOGRAMAS E SELECIONANDO CONTEÚDOS; PREPARAR AULAS, PESQUISANDO E SELECIONANDO MATERIAIS E INFORMAÇÕES; DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS, AVALIANDO SEU CONHECIMENTO, ACOMPANHANDO O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APLICANDO INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO; INTERAGIR COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE. |
| 03 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, CONTRIBUINDO PARA O TRABALHO COLETIVO DA UNIDADE ESCOLAR; REFLETIR, ANALISAR E AVALIAR SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR; ATUAR DE FORMA INTEGRADA E ARTICULADA COM OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE ESCOLAR E COMUNIDADE; OFERECER INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE OS DIFERENTES RECURSOS EXISTENTES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR; ESTABELECEER CONTATO COM OS APOIOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS RECEBIDOS PELOS ALUNOS, QUANDO NECESSÁRIO; ATUAR NAS SALAS DE RECURSOS, CLASSE HOSPITALAR DOMICILIAR E COMO INTÉRPRETE. |
| 04 | SÉRIES FINAIS - INGLÊS | MINISTRAR AULAS NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, DISCUTIR A PROPOSTA DA ESCOLA, FIXANDO METAS, DEFININDO OBJETIVOS, CRONOGRAMAS E SELECIONANDO CONTEÚDOS; PREPARAR AULAS, PESQUISANDO E SELECIONANDO MATERIAIS E INFORMAÇÕES; DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS, AVALIANDO SEU CONHECIMENTO, ACOMPANHANDO O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APLICANDO INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO; INTERAGIR COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE. |
| 05 | ORIENTADOR PEDAGÓGICO | OFERECER APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO À ESCOLA; PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR, JUNTAMENTE COM A EQUIPE ESCOLAR E O CONSELHO DE ESCOLA; PROPOR, JUNTAMENTE COM A EQUIPE ESCOLAR, MEDIDAS QUE VISEM DIMINUIR OS ÍNDICES DE RETENÇÃO E EVASÃO ESCOLAR; ESTIMULAR AS RELAÇÕES ENTRE A COMUNIDADE E A ESCOLA; REFLETIR COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOBRE COMO SE PROCESSA A AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO PELOS ALUNOS E SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO; BUSCAR CONTINUAMENTE O ACESSORAMENTO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DOS SUPERVISORES DE ENSINO DA SME, TENDO SEMPRE PRESENTES OS OBJETIVOS DA ESCOLA E DAS DIRETRIZES DA SME; COORDENAR AS ATIVIDADES LIGADAS À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PROJETOS EXISTENTES; ASSESSORAR O PROFESSOR NA CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIAS DE ENSINO, DA DINÂMICA DE SALA DE AULA, DA CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE. |
| 06 | VICE DIRETOR | COMPOR A EQUIPE ESCOLAR, AUXILIAR O DIRETOR NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBSTITUI-LO NAS SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS EM SEU HORÁRIO DE TRABALHO, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE. |

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – PROFESSOR SUBSTITUTO

Realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade).

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

Debates e embates na relação teoria/prática da gestão democrática nas escolas públicas.

Relações entre escola, mídia e cidadania.

Articulações entre a escola e a cultura popular.

Teorias sobre o desenvolvimento infantil e o processo ensino-aprendizagem.

A função social da escola e o compromisso social do educador.

Ética no trabalho docente e na gestão.

Correntes teóricas e alternativas metodológicas no cotidiano escolar.

A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade.

Abordagens curriculares numa visão: interdisciplinar, transversal e transdisciplinar do conhecimento.

O ensino escolar inserido numa didática problematizadora.

O cotidiano dos educandos como situação-problema no ensino das várias disciplinas

escolares.

O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem-desenvolvimento.

Avaliação, ciclos e seriação.

Educação inclusiva: direito à diversidade.

A relação Professor-Aluno numa perspectiva crítico-emancipatória.

A prática do convívio solidário e o desenvolvimento dos valores da cidadania plena; o posicionamento frente a questões associadas à indisciplina, à violência e o trabalho com os diferentes: pluralidade cultural, igualdade étnico-racial.

Conselho Escola – Lei Municipal 6.662/91.

Lei Federal nº 10.639, de 09/01/03.

Lei Federal nº 7.716, de 05/01/89.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Constituição Federal: artigos referentes à Educação.

Lei Orgânica do Município de Campinas art. 222 a 238.

Ensino Fundamental de 09 anos (legislação federal e municipal encontradas no link disponível na página eletrônica da SME).

Ensino Fundamental de Nove Anos (v. BEAUCHAMP, Jeanete (org.). Ensino Fundamental de Nove Anos. Brasília: MEC, 2006).

Resolução CNE/CP 01/04, de 17.06.04, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Conhecimentos Específicos – Professor Substituto

Professor Substituto de Educação Infantil

Visão histórica da educação infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de educação infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de educação infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem - leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na educação infantil.

Professor Substituto de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)

A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: idéias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental (endereço eletrônico MEC).

Professor Substituto de Educação Especial

A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Fundamentos da educação especial; práticas e dilemas da educação especial na escola pública.

Professor Substituto de Inglês

Interpretação de textos. Pronouns: personal pronouns, possessives, interrogative pronouns, relative pronouns. Verbs tenses: formas primitivas, verbos principais, simple present, the present continuous, the simple past, the past continuous, the simple future, the simple conditional, the present tense, the past perfect, the future perfect, verbos auxiliares, simple present of the verb to be, past tense of the verb to be, verbos auxiliaries modais. Adjetives and nouns.

Conhecimentos Gerais (Especialistas da Educação)

Realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade).

Conta Escola – Lei Municipal nº 11.689, de 06/10/03 e Decreto Municipal nº 14.524, de 14/11/03.

Conselho Municipal de Educação: Lei Municipal nº 8.869, de 24/06/96 e Lei Municipal nº 10.493, de 25/04/00.

Sistema Municipal de Ensino: Lei Municipal nº 12.501 de 13/03/06.

Conselho de Escola – Lei Municipal 6662/91.

Conhecimentos Específicos (OP e Vice-Diretor)

Orientador Pedagógico

1. Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem

a) Os estágios de desenvolvimento cognitivo;

b) Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo – a construção do real;

c) A construção do raciocínio matemático e do social na criança;

d) Pensamento e linguagem – alfabetização – letramento;

e) A visão construtivista do erro;

f) O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky;

g) A importância do jogo e da brincadeira na infância;

h) O juízo moral, seu processo de formação e de desenvolvimento.

2. Educação escolar: desafios e compromissos

a) A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão – atuais tendências;

b) Currículo e cidadania – desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;

c) Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem;

d) Recuperação – atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos.

3. Gestão escolar e qualidade de ensino

a) Construção coletiva da proposta pedagógica da escola;

b) O trabalho coletivo – aperfeiçoamento da prática docente;

c) O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares;

d) Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil;

e) Cotidiano escolar – forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver

valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência.

4. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral – leitura, produção de textos, ortografia, dentro de uma perspectiva de seu uso social e de instrumento de construção e consolidação da cidadania.

5. Aprendizagem e ensino da Matemática dentro da perspectiva da educação matemática.

6. Aprendizagem e ensino de História e Geografia dentro da perspectiva da geografia crítica e da história nova.

7. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais, Físicas e Biológicas numa perspectiva articulada ao cotidiano e às grandes discussões ambientais, energéticas e tecnológicas, incluindo a produção científica brasileira.

8. Aprendizagem e ensino da Língua Inglesa numa perspectiva de uso cotidiano.

9. Aprendizagem e ensino das Artes numa perspectiva de arte-educação.

10. Aprendizagem e ensino da Educação Física numa perspectiva da consciência corporal e do desporto.

11. Temas transversais e abordagens transdisciplinares.

12. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (endereço eletrônico MEC).

13. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC).

Vice – Diretor

1. Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação.

2. História da educação brasileira.

3. Educação escolar: desafios, compromissos e tendências.

4. A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar. Violência na escola.

5. Currículo e cidadania: saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.

6. A escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização.

7. Currículo e avaliação – institucional e do processo ensino-aprendizagem.

8. Gestão compartilhada, transparente e integradora da atuação dos colegiados, da família e da comunidade.

9. Proposta pedagógica da escola.

10. A integração com a comunidade, o trabalho coletivo.

11. Desenvolvimento curricular: ensino centrado em conhecimentos contextualizados, ancorados na ação.

12. Avaliação do desempenho escolar.

13. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (endereço eletrônico MEC).

14. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico MEC).

ANEXO VI PERFIL PSICOLÓGICO

| EMPREGOS | VAGAS | CARACTERÍSTICAS |
|---|-------|---|
| PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL | 30 | CAPACIDADE DE ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E SÍNTESE |
| PROFESSOR SUBSTITUTO SÉRIES INICIAIS | 41 | FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO |
| PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO ESPECIAL | 19 | SABER OUVIR |
| PROFESSOR SUBSTITUTO SÉRIES FINAIS INGLÊS | 11 | FACILIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL FLEXIBILIDADE FACILIDADE PARA ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL INICIATIVA ÉTICA RESOLUTIVIDADE FACILIDADE DE RELACIONAMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES RECONHECER E RESPEITAR A DIVERSIDADE |
| ORIENTADOR PEDAGÓGICO | 13 | CAPACIDADE DE ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E SÍNTESE |
| VICE DIRETOR | 06 | FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO SABER OUVIR FACILIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL FLEXIBILIDADE FACILIDADE PARA ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL INICIATIVA ÉTICA RESOLUTIVIDADE FACILIDADE DE RELACIONAMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES RECONHECER E RESPEITAR A DIVERSIDADE CAPACIDADE DE LIDERANÇA |

(02.03.0408)

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital V/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **divulga** o nome dos integrantes das **Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Emergencial** para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Edital V/2007.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Nilson José Balbo – matrícula 12.182-7

Karina de Camargo Cunha Bergamaschi – matrícula 109.705-9

Alvaro José Pereira Braga – matrícula 108.927-7

COMISSÃO FISCALIZADORA

Juliana de Cássy Lopes Miorin - 109.753-9

Ana Maria Lopes de Araújo – matrícula 29.154-4

Sônia Lindisei Tosin Stroppa – matrícula 111.088-8

Campinas, 31 de julho de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(02.03.0408)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem **nas datas e horários abaixo relacionados, no 7º andar do Paço Municipal (recepção), situado na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas** para entrega de documentos referente à contratação. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

Data: 06/08/2007 (segunda-feira)

EMPREGO: MONITOR DE ED. INFANTIL

| NOME | RG | HORÁRIO |
|--------------------------------|----------------|---------|
| GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS | 00000206272510 | 8H30MIN |
| ETHIENE DA CONCEICAO RODRIGUES | 00000337995102 | 8H30MIN |
| KATIA CONCEICAO DE JESUS VIDA | 00000391167777 | 9H30MIN |

EMPREGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

| NOME | RG | HORÁRIO |
|-------------------------------|----------------|---------|
| PATRICIA NORA GUARIZO TOLLOTO | 00000234617834 | 9H30MIN |

EMPREGO: DIRETOR EDUCACIONAL

| NOME | RG | HORÁRIO |
|-------------------------------------|----------------|----------|
| CLEIDE NOGUEIRA DE SOUZA | 00000019335971 | 10H30MIN |
| MARILEUSE DE SOUZA CANESIN | 00000020079665 | 10H30MIN |
| SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 00000015415213 | 13H00 |
| MARTA IZABEL CUSTODIO DO PRADO | 00000132573015 | 13H00 |
| SEBASTIANA CELESTE DA SILVA CARDOSO | 00000091840715 | 14H00 |

EMPREGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

| NOME | RG | HORÁRIO |
|--------------------------|----------------|---------|
| MAIRA TAQUIGUTHI RIBEIRO | 00000328153035 | 14H00 |
| EWERTON EDUARDO LEME | 00000328676603 | 15H00 |

EMPREGO: PROFESSOR ED. ARTÍSTICA

| NOME | RG | HORÁRIO |
|-----------------------------|----------------|---------|
| VANDERLEI BRANDAO ALEXANDRE | 00000262185507 | 15H00 |

EMPREGO: PROFESSOR ED. REL. COM. TEC. (ERET)

| NOME | RG | HORÁRIO |
|---------------------------------|----------------|----------|
| RODOLFO COUTINHO MOREIRA XAVIER | 00000270880367 | 15H30MIN |

Em caso de dúvidas, os candidatos devem entrar em contato pelo telefone 21160156.

Campinas, 01 de agosto de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que estará sendo realizada eleição para os Conselhos Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE JARDIM ITATINGA

DATA: 05/08/2007 – DOMINGO

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Centro de Saúde Jardim Itatinga – Rua Caiua, 218

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE JARDIM ITATINGA

DATA: 13/08/2007 – 2ª feira

HORÁRIO: 18:00 horas

LOCAL: Centro de Saúde Taquaral – Rua Henrique Schroeder, 300
Campinas, 31 de julho de 2007

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS “DR RUYRILLO DE MAGALHÃES”

PLANO DE CURSO: FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS

I – APRESENTAÇÃO

Este documento **sintetiza e organiza** um conjunto de diretrizes e orientações voltadas para o funcionamento do **Curso de Formação para Guardas Municipais** a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães” nas datas e horários definidos abaixo.

Carga Horária: 442 h/aula + 48 h/estágio + 10 h/ palestra + 54 h/condicionamento físico + 06 h/ período de adaptação = **560 horas**

Período: 06/08/2007 a 14/11/2007

Horário: 8:00h às 12:00h a 13:00h às 17:00h

Local das instruções: Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães” e Estande de Tiro da ACTE na 11ª Brigada de Infantaria Leve.

Número de vagas: 02 para candidatos de Campinas, 09 para GMs de Cosmópolis e 10 para GMs de Bragança Paulista.

II – CRONOGRAMA

Aula Inaugural: 06/08/2007 às 10:00h

Revisão do conteúdo e plantão e dúvidas: 12 e 13/11/07 das 8:00h às 17:00h

Avaliação Final: 14/11/2007 – das 8:00h às 12:00h

Estágio (apenas para as candidatas de Campinas)

29/09 - Sábado – das 8:00h às 12:00h

06/10 - Sábado – das 8:00h às 12:00h

20/10 - Sábado – das 8:00h às 12:00h

27/10 - Sábado – das 8:00h às 12:00h

31/10 - Quarta-feira – das 13:00h às 17:00h

01/11 - Quinta-feira – das 13:00h às 17:00h

05/11 - Segunda-feira – das 14:00h às 18:00h

06/11 - Terça-feira – das 14:00h às 18:00h

07/11 - Quarta-feira – das 14:00h às 18:00h

08/11 - Quinta-feira – das 14:00h às 18:00h

09/11 - Sexta-feira – das 8:00h às 12:00h

09/11 - Sexta-feira – das 14:00h às 18:00h

III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO GUARDA MUNICIPAL DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES DO MINISTÉRIO DE TRABALHO (REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS).

Código 5172 – Policiais, Guardas Cívicas Municipais e Agentes de Trânsito

Competência pessoais:

- Demonstrar sensatez
- Evidenciar iniciativa
- Demonstrar discernimento
- Desenvolver percepção para análise visual de pessoas e situações
- Controlar direção de veículo em movimento
- Manter-se disciplinado
- Demonstrar auto controle
- Demonstrar polidez
- Demonstrar assiduidade
- Evidenciar postura profissional
- Trabalhar em equipe
- Manter-se discreto
- Manusear arma de fogo
- Desenvolver condições físicas
- Demonstrar noções de primeiros socorros
- Utilizar EPI
- Manter-se atualizado
- Desenvolver noções de informática
- Demonstrar segurança
- Cultivar criatividade

Código: 5172-15 - Guarda Civil Municipal – Guarda Civil Metropolitano

Atividades: Conferir documentos, consultar banco de dados, entrevistar pessoas, revistar pessoas, efetuar prisões em flagrante, prevenir uso de entorpecentes, cuidar de armamento e munição, transportar vítimas de acidentes, fiscalizar serviços de escolta, promover segurança nas escolas e imediações, proferir palestras de orientação à sociedade (na área de segurança pública), fazer rondas ostensivas em áreas determinadas, deter infratores para a autoridade competente, abordar pessoas com fundadas suspeitas, prestar assistência aos transeuntes, acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência, prestar segurança na realização de eventos públicos, coibir ação de guardadores de carros, prestar assistência à população em casos de calamidades públicas, preservar local do crime, proteger próprios municipais, acompanhar fiscalização de vendedores ambulantes, prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal, apoiar recolhimento de moradores de rua aos albergues municipais, participar de ações de reintegração de posse de bem municipal, prestar informações sobre acervo cultural do município, demonstrar fluência oral e escrita, redigir relatórios, preencher formulários, dialogar com usuários, comunicar-se por códigos, realizar operações de combate ao crime em geral, trabalhar em parcerias com outros órgãos para fiscalização, embargar obras na faixa de domínio das vias, escoltar autoridades, solicitar manutenção de vias públicas, analisar documentação de condutor de veículo.

IV – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS (REF. COORDENADORIA SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS DA SMRH)

Descrição Sumária: Exercer a guarda e vigilância interna e externa em unidades da P.M.C., para inibir ocorrências; auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do município; atuar emergencialmente em eventos calamitosos, em apoio às ações da Defesa Civil; auxiliar na atividade policial desde que devidamente solicitado e autorizado; auxiliar, quando solicitado, no controle de tráfego; realizar atividades de patrulhamento na forma e locais determinados pelos superiores hierárquicos; operar equipamento de rádio, transmitindo mensagens em linguagem convencional ou codificada; redigir e encaminhar relatórios de ocorrências, dirigir viaturas (automóveis, motocicletas e bicicletas) acionando seus equipamentos, conduzindo-as pelo trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções superiores; portar arma de fogo desde que autorizado. Participar das ações que viabilizem e cooperem, na âmbito municipal, com a implantação coordenada de medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública, voltando todos os esforços possíveis para a materialização de uma preocupação de aproximação, interação, atenção e respeito ao cidadão e à comunidade.

V- CAMPOS DE ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS DE ACORDO COM A LEI 12.986 DE 28/07/07.

Art. 9º O campo de atuação do Guarda Municipal corresponde ao cumprimento das missões relativas ao seu cargo e se caracteriza pela especificidade das atividades que decorrem do desempenho desse cargo.

Parágrafo único. Os cargos de Guarda Municipal poderão ser alocados nos seguintes campos de atuação:

I – Operacional, que abrange as atividades relativas:

a) ao planejamento, à elaboração, à execução, ao controle e ao gerenciamento das medidas cabíveis na vigilância interna e externa dos bens municipais, garantindo o exercício do poder de polícia da administração direta e indireta, observados os procedimentos padrão emanados da autoridade municipal;

b) patrulhamento das diversas regiões, de áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para a cidadania;

c) a colaboração na fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental;

d) à preservação da integridade física de autoridades municipais; e

e) ao auxílio às polícias estadual e federal, dentro dos limites constitucionais.

II – Administrativo, que abrange as atividades relativas ao planejamento, à elaboração, à execução e ao gerenciamento das áreas responsáveis pela gestão de pessoal, comunicação, estatística, suprimentos, logística e manutenção da Guarda Municipal, desde que as atividades desenvolvidas nessas áreas guardem estrita relação com as atividades específicas da Guarda Municipal.

VI – PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO

Os princípios norteadores serão os pilares de todo o currículo a ser desenvolvido na Academia e serão fatores determinantes e balizadores de toda a ação dos futuros Guardas Municipais.

Os princípios da ética e dos valores morais e profissionais devem perpassar todos os trabalhos que, doravante, serão conduzidos na Academia e devem contribuir para a construção de uma identidade profissional da corporação. Nos tópicos a seguir, estar-

se-á registrando esses princípios que estarão orientando o trabalho pedagógico que se pretende desenvolver.

a- Consciência do Compromisso Cívico

Os dicionários da língua portuguesa registram “civismo” como **manifestação de dedicação pelo interesse público**.

Cada disciplina oferecida pela Academia deverá ser direcionada de forma a desenvolver nos alunos, futuros integrantes da Guarda Municipal de Campinas, a idéia de que a nobreza da sua atividade repousa na consciência da importância do compromisso cívico assumido com seus concidadãos. Compromisso esse que se manifesta nas diversas formas de doação, que devem caracterizar seu desempenho profissional.

b - Vocação Altruista

É fundamental que as disciplinas oferecidas pela Academia oportunizem ao aluno introduzir a idéia de que a atividade profissional desempenhada por qualquer **servidor público** materializa-se, a cada instante, em manifestação inequívoca de vocação altruista.

É inquestionável que cada integrante da Guarda, como servidor público, deve ter absoluta consciência de que **optou** por fazer parte de um universo de cidadãos que decidiu atribuir ao interesse e necessidade alheios maior importância do que às necessidades e interesses próprios.

c - Interação com a Comunidade

É fundamental que se compreenda que a comunidade é que dá razão de ser a instituição GMC, e são os interesses e necessidades da comunidade que devem balizar a ação individual e coletiva de seus integrantes.

Há que se compreender que, dentro dessa ótica, é a comunidade (o cliente) quem deve definir da competência do desempenho institucional da Guarda (prestadora de serviços).

Assim, é imprescindível que cada disciplina oferecida pela Academia propicie uma prática profissional que demonstre em cada atitude, individual e coletiva da GMC a materialização de uma preocupação de aproximação, de interação, de compreensão, de atenção, de respeito.

d - Comportamento Ético

Finalmente, entende-se que o desempenho de cada integrante da GMC estará referenciado por valores morais e pelos princípios que **idealmente** balizam o comportamento humano.

As disciplinas oferecidas pela Academia devem propiciar ao futuro GM a compreensão do exercício de sua atividade como prática de cidadania, que se traduz em posturas contrárias a qualquer tipo de discriminação, ao mesmo tempo em que o motiva a desenvolver atitudes de justiça, cooperação, solidariedade, respeito à lei e à ordem, respeito à hierarquia. Devem, ainda, e principalmente, desenvolver o senso de responsabilidade e disciplina (este último, indispensável a uma organização que zela pela ordem pública cidadã e democrática).

VII – OBJETIVOS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO

- Capacitar e habilitar os futuros Guardas Municipais para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização;

- Educar os futuros Guardas Municipais no sentido de desenvolver as potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;

- Possibilitar a apropriação do conhecimento que visa o desempenho das atividades de Guarda Municipal, por meio dos eixos legal, técnico e ético.

Possibilitar a construção de uma identidade profissional dos Guardas Municipais calcada sobre os pilares da ética e dos valores morais consentâneos com os princípios norteadores.

VIII - ABORDAGEM METODOLÓGICA

A abordagem metodológica valorizará o processo de ensino-aprendizagem, centrando-o numa abordagem que privilegie a construção do conhecimento em todas as suas dimensões, quais sejam, conceituais (conhecer), procedimentais (saber fazer) e atitudinais (querer fazer).

Deve-se ter em mente que o curso é de “formação” e não, de “informação”.

Essa circunstância aponta para a compreensão de que o curso implica em uma transformação do aluno, que deve estar fundamentalmente assentada na dimensão atitudinal. Tão maior será a eficácia do curso quanto mais essa transformação possa ser uma “auto-transformação”, ou seja, uma transformação aceita, ou mesmo, assumida, desejada, progressivamente conquistada.

IX - DESENVOLVIMENTO

Os alunos inscritos para o Curso de Formação são os candidatos aprovados nas primeiras etapas do concurso público de ingresso na Guarda Municipal de Campinas. O Curso de Formação tem caráter eliminatório no concurso público de ingresso na Guarda Municipal.

O Curso de Formação terá carga horária total mínima de 440 horas, e uma carga horária semanal que não deverá exceder 44 horas de acordo com a Grade Curricular constante do **Anexo I**.

X - ESTÁGIO

A disciplina denominada “Estágio” será parte integrante do Curso de Formação, terá caráter eliminatório e deverá ser estruturada de forma a gerar “experiências de aprendizado” que contribuam para internalizar e consolidar conhecimentos, procedimentos e vontades. Sua duração será de, no mínimo, 48 horas de acordo com o disposto no item II - Cronograma. O Estágio terá início nas primeiras semanas do Curso de Formação e, para fins de organização, os estagiários terão turnos de revezamento nos locais de estágio. O responsável pelo Setor do Corpo de Alunos juntamente com o responsável pelo Setor de RH da Academia e o Coordenador da Academia emitirá Parecer Final circunstanciado sobre a aprovação dos candidatos na disciplina “Estágio”, após análise das Fichas de Avaliação de Estágio emitidas pelos supervisores locais de estágio, considerando-se os quesitos listados nas referidas Fichas. Poderá, a critério da referida Comissão, ser reprovado candidato que obtiver mais de 03 (três) “Não demonstra” nas Fichas de Avaliação dos supervisores locais de Estágio.

XI - AVALIAÇÃO

Ao final de cada uma das disciplinas de conteúdo teórico ministradas no Curso de Formação será realizada uma atividade na forma de “Verificação de Aprendizagem” que possibilitará ao candidato fazer uma auto-avaliação de seu rendimento na disciplina e irá gerar orientação realizada pelo Instrutor.

Ao final do Curso de Formação será aplicada uma única e final avaliação com questões abrangendo todas as disciplinas cursadas cujos conteúdos tenham caráter teórico (exceto a disciplina “Português Aplicado”) a todos os candidatos, e deverão verificar a aprendizagem sob o ponto de vista teórico. A média aritmética das disciplinas que compõem cada Área de Estudo será a média final da Área de Estudo. A disciplinas que implicarem em avaliações sob o ponto de vista prático, serão realizadas pelos instrutores nas atividades práticas durante o curso. A disciplina “Armamento, Munição e Tiro” terá caráter eliminatório.

Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver nota igual ou superior

a 5,0 (cinco), em cada uma das Áreas de Estudo: Instituições e Gestão Integrada de Segurança; Conduta Profissional; Conhecimentos Jurídicos; Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública; Conhecimento do Espaço Urbano Local; Instruções Específicas e:

- Tiver sido considerado aprovado na disciplina “**Estágio**.”;

- Tiver sido considerado apto na disciplina “**Armamento, Munição e Tiro**”;

- Tiver sido considerado aprovado na avaliação conjunta das disciplinas “**Técnicas de Defesa Pessoal**” e “**Técnicas Operacionais**”.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Só poderão ser aprovados os candidatos que obtiverem frequência mínima de 90% das horas totais do curso (560 horas), incluindo-se o Estágio. Os afastamentos, sejam quais forem os motivos, que implicarem na perda da frequência mínima, acarretarão na reprovação do candidato nessa fase do concurso.

O curso de formação contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia serão repassadas aos alunos (normas da Academia, entrega de material, etc).

O resultado final será afixado em local visível da Academia até 05 dias após o término do curso e posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para os procedimentos subsequentes.

ANEXO I

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

OBJETIVOS

Área de Estudo I - Instituições e Gestão Integrada de Segurança Pública (34 horas/aula)

a) Organizações Policiais e Segurança Pública

b) Guardas Municipais

c) A GM de Campinas

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos acerca da história, atribuições e estrutura organizacional e funcional das instituições de Segurança Pública no Brasil, bem como da GMC.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa identificar-se institucionalmente a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de Segurança Pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas nesse processo.

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer a importância da integração dos diversos segmentos operativos em Segurança Pública e direcionar suas ações focando essa integração.

Área de Estudo II – Conduta Profissional(56 horas/aula)

a) Conduta Profissional: Disciplina, Hierarquia e Normas

b) Civismo

c) Ordem Unida

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos acerca das normas de conduta e disciplina que regem a corporação na qual ele está inserido, bem como acerca dos códigos de ética e valores morais de caráter coletivo que devem balizar suas ações enquanto profissional da área de Segurança Pública

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa reconhecer e respeitar os símbolos nacionais, valorizar e respeitar sua corporação.

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa porta-se condignamente como um profissional de Segurança Pública.

Área de Estudo III – Conhecimentos Jurídicos 96 horas/aula)

a) Direitos Humanos

b) Elementos do Direito Constitucional

c) Elementos do Direito Civil

d) Elementos do Direito Administrativo

e) Elementos do Direito Penal

f) Elementos do Direito Processual Penal

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre o ordenamento jurídico brasileiro e universal, seus princípios e normas com destaque para a legislação que tenha repercussão na Segurança Pública.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa exercer suas funções dentro dos limites da lei.

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer que o conhecimento jurídico é uma ferramenta do exercício de sua profissão e deve balizar suas ações. Fortalecer atitudes para que esse profissional passa estabelecer uma relação de equilíbrio entre a proteção dos Direitos Humanos e a ação profissional em Segurança Pública.

Área de Estudo IV – Funções, Técnicas e Procedimentos Operacionais de Guardas Municipais (144 horas/aula)

a) Técnicas Operacionais

b) Técnicas de Defesa Pessoal e de Contenção, Imobilização e Condução

c) Armamento, Munição e Tiro

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos acerca das técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à ação da Guarda Municipal.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa identificar o escalonamento do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas proporcionando ao profissional Guarda Municipal a tomada de postura adequada e proporcional à resistência ou agressão recebida.

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa priorizar a preservação da vida de forma segura e de acordo com os princípios legais, aplicando a força estritamente necessária para a contenção da resistência ou agressão recebida.

Área de Estudo V – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública (36 horas/aula)

a) Português aplicado à rotina da GM

b) Comunicação

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos para compreender a linguagem como fator de comunicação e ampliar conhecimentos para enumerar o alfabeto fonético internacional, dos números, do código “Q”.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa redigir

com clareza textos e documentos oficiais, utilizar adequadamente equipamentos de comunicação disponíveis em sua corporação e utilizar corretamente o alfabeto fonético internacional, dos números e do código "Q".

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer a comunicação como fator preponderante para as relações humanas e para o exercício de sua profissão bem como, reconhecer o papel da tecnologia da comunicação para o correto apoio às atividades dos profissionais das áreas de Segurança Pública.

Área de Estudo VI – Conhecimento do Espaço Urbano Local (36 horas/aula)

a) Geografia da Cidade

b) Meio Ambiente

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre a geografia do município onde ele desenvolve suas atividades, localizando-se nesse espaço, identificando pontos em mapas da cidade bem como ampliando conhecimentos acerca da situação sócio-econômica e dos processos de urbanização desse local.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa locomover-se no município com rapidez, agilidade e segurança.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa reconhecer as consequências, na qualidade de vida do município, dos processos de desenvolvimento e de uso e ocupação do solo.

- Fortalecer atitudes para que o profissional Guarda Municipal possa reconhecer a importância de saber situar-se e identificar os processos de uso e ocupação do solo com os problemas e conflitos que lhe são inerentes buscando relacionar-se com as populações residentes dessas áreas a partir de ações preventivas e educativas na área de segurança pública.

- Fortalecer atitudes para que o profissional Guarda Municipal reconheça o seu papel relevante na preservação ambiental bem como no desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

Área de estudo VII – Instruções Específicas (40 horas/aula)

a) Prevenção e Combate a Incêndio

b) Pronto Socorrismo

c) Defesa Civil

d) Legislação do Trânsito

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre áreas específicas de trabalho de outros segmentos de atividades profissionais nas quais ele atua em funções de apoio.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa atuar de forma emergencial e/ou conjunta com os segmentos responsáveis pelas atividades citadas acima.

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa atuar de forma consentânea com a situação proposta, que envolve apoio às atividades de outros segmentos profissionais.

Área de estudo VIII – Estágio

Objetivos Específicos:

- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre a rotina das atividades da Guarda Municipal.

- Desenvolver habilidades para que o profissional Guarda Municipal possa identificar, dentro do universo de conteúdos aprendidos, aqueles que devem ser exigidos para uma correta atuação nas diversas situações com as quais ele se depara.

- Fortalecer atitudes para que o profissional GM demonstre, em suas ações, iniciativas geradas a partir dos conhecimentos e procedimentos internalizados.

Atividades extra-curriculares

I – Condicionamento Físico

II – Palestras

Campinas, 30 de julho de 2007

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 154/2007

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 5.003, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/07/2007 a 27/07/2007** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/07/2007 A 27/07/2007

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| AKF3663 | E1-672046-15 | AMH4816 | E1-675008-45 | BHL3445 | E1-670287-25 |
| BIO5133 | E1-672049-45 | BMU9539 | E1-668743-95 | BOX6439 | E1-674931-45 |
| BPNS718 | E1-673651-05 | BVN2359 | E1-665891-65 | CES1307 | E1-674682-85 |
| CTO0017 | E1-673859-05 | DCO1525 | E1-677477-95 | DDZ2632 | E1-666456-05 |
| DGW6459 | E1-670289-45 | DHQ4081 | E1-674430-95 | DHT3377 | E1-674761-05 |
| DMJ9010 | E1-674863-25 | DQN8295 | E1-674756-55 | DRU7802 | E1-675833-45 |
| DTW4116 | E1-667434-95 | DVO9777 | E1-674936-95 | HCV4379 | E1-673695-05 |
| HEI3718 | E1-668884-75 | JNC4870 | E1-675127-25 | | |

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 27/07/2007

DSY4298 E1-675413-25

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BTH7660 | E1-675830-15 | CBE6215 | E1-676261-35 | CWE1227 | E1-671000-05 |
| DMH1764 | E1-671881-15 | DPQ8514 | E1-674477-15 | JET6406 | E1-664396-75 |

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 27/07/2007

DVK9185 E1-665434-05

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 27/07/2007

DMB8207 E1-675839-05

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

DHT5704 E1-673192-35

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| AGD5765 | E1-675502-35 | BGF6089 | E1-674217-55 | BIW6691 | E1-676718-95 |
| BNB6629 | E1-669700-95 | BPC2402 | E1-674811-55 | BPL0722 | E1-674522-05 |
| BZY5731 | E1-676872-95 | CAH5092 | E1-675160-25 | CCG0350 | E1-671439-05 |
| CDW3598 | E1-675226-25 | CHI0925 | E1-675660-75 | CIP5482 | E1-674388-05 |
| CKG5658 | E1-674391-35 | CWU8308 | E1-672710-55 | CZJ4323 | E1-674712-55 |
| DBV1415 | E1-673198-95 | DDV0103 | E1-674707-05 | DEW1357 | E1-674512-35 |
| DFE0527 | E1-674218-65 | DGR8218 | E1-674821-45 | DHH0342 | E1-666019-25 |
| DHR6342 | E1-674819-25 | DHW7559 | E1-675232-85 | DIG3533 | E1-675214-15 |
| DJR4892 | E1-674825-85 | DKR8628 | E1-673195-65 | DNW8829 | E1-669196-05 |
| DQT5481 | E1-675157-05 | DUN0762 | E1-674519-05 | DXK5357 | E1-675480-35 |
| HRR3439 | E1-674803-85 | | | | |

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO

- R6A

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| ABY8113 | E1-674500-25 | BIH4048 | E1-674235-15 | CHO8616 | E1-672441-05 |
| CSJ7772 | E1-675095-35 | CTJ8385 | E1-673700-55 | DAU7652 | E1-671444-45 |
| DBE7486 | E1-674071-25 | DHK4650 | E1-673179-15 | DHW7771 | E1-674706-05 |
| DKJ4332 | E1-672269-45 | DLV5034 | E1-663496-95 | DQZ2704 | E1-675494-65 |
| DXS1007 | E1-675484-75 | KKP8115 | E1-674062-45 | | |

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BHI6826 | G1-623302-90 | BPU4775 | G1-622736-40 | CNQ9760 | G1-622579-10 |
| CPJ9061 | G1-622581-30 | CQK4141 | G1-622578-00 | CSQ1455 | G1-623452-50 |
| DEW5629 | G1-622596-70 | DMR2436 | G1-623406-30 | DPP8299 | G1-622585-70 |
| DRB0199 | G1-622577-00 | DSJ3811 | G1-622763-90 | DTP6865 | G1-623457-00 |
| ESJ3000 | G1-622741-90 | HRP7546 | G1-622735-30 | | |

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CZH9633 | E1-675156-95 | DDN8373 | E1-674650-95 | DFD1085 | E1-674649-85 |
| DRH8503 | E1-667861-75 | | | | |

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO

CIRC

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CHY9548 | E1-674480-45 | CZJ9189 | E1-675429-75 | DBT9559 | E1-671581-95 |
| DNA2116 | E1-662503-65 | DQW1121 | E1-671890-05 | | |

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

KQC1634 E1-670482-05

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

DPI7974 E1-674284-65

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| BXS4777 | E1-674056-95 | CIX2210 | E1-674938-05 | CVE4110 | E1-673703-85 |
| DSH0784 | E1-674928-15 | | | | |

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| ABB8444 | G1-622597-80 | CHA8928 | G1-622833-20 | CHN2704 | G1-622503-20 |
| CQK5607 | G1-622600-00 | CSE6532 | G1-622562-60 | CZC4482 | G1-622564-80 |
| CZT0884 | G1-622532-90 | DEY9100 | G1-622536-20 | DFE6188 | G1-623456-90 |
| DFL5035 | G1-623260-00 | DHT5737 | G1-622591-20 | DHW3669 | G1-622567-00 |
| DKP9636 | G1-623259-00 | DSH1351 | G1-622636-30 | DSJ4964 | G1-622760-60 |
| DVX4407 | G1-622574-70 | DVY7172 | G1-622531-80 | GSA7086 | G1-622546-10 |

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CCY3763 | E1-675653-05 | CHJ1440 | E1-661308-05 | DIW4832 | E1-669038-75 |
| DSY2073 | E1-672519-15 | DUN3172 | E1-669200-45 | | |

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS

SEGURANCA

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CZT6048 | E1-674832-45 | DPY2178 | E1-675267-05 | DTJ4884 | E1-675835-65 |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| ANK9848 | E1-675206-45 | BKG7627 | E1-675301-05 | BUI3776 | E1-671712-85 |
| CDW1732 | E1-616189-25 | CJA1480 | E1-666073-15 | CPS7219 | E1-673471-75 |
| CSM9395 | E1-675383-55 | CVD1760 | E1-666728-75 | CWL1119 | E1-669321-45 |
| DEY6213 | E1-666578-05 | DEY6445 | E1-664462-75 | DFE3170 | E1-674432-05 |
| DFR7254 | E1-674714-75 | DFX2770 | E1-667432-75 | DGV0072 | E1-670290-55 |
| DGW2376 | E1-674122-95 | DHO5451 | E1-669773-55 | DHT4864 | E1-673870-05 |
| DHW7448 | E1-674439-75 | DMU1445 | E1-675401-15 | DMW0869 | E1-675335-15 |
| DNE7275 | E1-675105-25 | DNK7857 | E1-670293-85 | DPB4043 | E1-668610-85 |
| DRN7472 | E1-667235-85 | DRO0013 | E1-675337-35 | DSH1910 | E1-666585-75 |
| DSI4832 | E1-674848-95 | DSM9919 | E1-674385-85 | DTV0928 | E1-674151-55 |
| DUT4944 | E1-671880-05 | | | | |

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| AJK4425 | G1-623152-20 | AJK4425 | G1-623591-10 | ALM9442 | G1-622897-00 |
| BIH6656 | G1-622870-60 | BMV2242 | G1-623026-80 | BNT5448 | G1-622958-60 |
| BOX5454 | G1-623557-00 | BPN9252 | G1-623103-80 | BQM1412 | G1-622898-10 |
| BSC1521 | G1-623573-50 | BSH5225 | G1-622934-40 | BTH1217 | G1-622979-50 |
| BTP5101 | G1-622500-00 | BUI6664 | G1-623072-00 | BUI7477 | G1-623039-00 |
| BWU4943 | G1-623108-20 | BWP6403 | G1-622946-50 | BZ12240 | G1-622875-00 |
| CAN5647 | G1-622994-90 | CAN8242 | G1-623040-00 | CAQ0360 | G1-622954-20 |
| CBZ5371 | G1-623133-50 | CCE7882 | G1-623005-90 | CCS2450 | G1-623082-90 |
| CCT9731 | G1-623029-00 | CCY7892 | G1-623064-20 | CCZ2472 | G1-623588-90 |
| CGE0972 | G1-623120-30 | CFX1543 | G1-623144-50 | CGC8128 | G1-622479-00 |
| CGY6000 | G1-622498-80 | CHU7549 | G1-623084-00 | CHZ5609 | G1-623019-10 |
| CIH2832 | G1-623143-40 | CIT3135 | G1-622413-00 | CJQ0383 | G1-622920-10 |
| CJU6262 | | | | | |

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CWP4390 | G1-623059-80 | CXG1778 | G1-623124-70 | CXI4666 | G1-623570-20 |
| CXQ9838 | G1-623105-00 | CYF9540 | G1-623088-40 | CYI1626 | G1-622491-10 |
| CYI2625 | G1-623202-80 | CYI1414 | G1-623129-10 | CYI7607 | G1-622963-00 |
| CYV6859 | G1-623534-00 | CYV6947 | G1-623541-60 | CZL5865 | G1-622985-00 |
| DAB0464 | G1-623130-20 | DAZ7177 | G1-623132-40 | DBI3287 | G1-622417-40 |
| DCK4491 | G1-622476-80 | DDK6530 | G1-622991-60 | DEB6026 | G1-623551-50 |
| DEW4660 | G1-622957-50 | DEY5922 | G1-623546-00 | DEY5922 | G1-623041-10 |
| DFI1120 | G1-623194-00 | DFK4275 | G1-622410-80 | DFK5046 | G1-622909-10 |
| DFP4368 | G1-623547-10 | DFQ9396 | G1-623598-80 | DFR3566 | G1-623136-80 |
| DFY9643 | G1-622852-00 | DGZ9163 | G1-622955-30 | DHD4594 | G1-623542-70 |
| DHQ1712 | G1-623565-80 | DIG1659 | G1-622970-70 | DIJ8702 | G1-622935-50 |
| DIN2006 | G1-623109-30 | DIO0903 | G1-623128-00 | DIX0488 | G1-623046-60 |
| DIX0831 | G1-623155-50 | DIX0831 | G1-623114-80 | DIX0881 | G1-623562-50 |
| DJQ1887 | G1-622956-40 | DKG5804 | G1-623125-80 | DKQ5326 | G1-622426-20 |
| DKQ7472 | G1-623074-10 | DKQ9516 | G1-623086-20 | DKT8995 | G1-623076-30 |
| DKY9757 | G1-622971-80 | DLA3795 | G1-623116-00 | DLU8823 | G1-622846-40 |
| DMF3998 | G1-623077-40 | DMQ8106 | G1-623543-80 | DMV4100 | G1-623058-70 |
| DMY9913 | G1-623023-50 | DMN3555 | G1-623596-60 | DNK9479 | G1-623094-00 |
| DNQ3475 | G1-622880-50 | DNY7138 | G1-622492-20 | DOX9493 | G1-590171-00 |
| DPB4284 | G1-623186-30 | DQC2210 | G1-622878-30 | DDQ0721 | G1-623603-20 |
| DQF3449 | G1-622913-50 | DQG8347 | G1-622416-30 | DQI6185 | G1-622411-90 |
| DQL0687 | G1-623608-70 | DQI9296 | G1-623113-70 | DQW6106 | G1-623096-10 |
| DQZ1426 | G1-623602-10 | DRF5994 | G1-622929-00 | DRJ0908 | G1-622419-60 |
| DRZ0864 | G1-623062-00 | DRZ2514 | G1-623010-30 | DSA1127 | G1-623122-50 |
| DSI1782 | G1-622928-90 | DSE3854 | G1-622967-40 | DSE4116 | G1-622969-60 |
| DSH1719 | G1-623549-30 | DSH1859 | G1-623053-20 | DSL1156 | G1-622451-50 |
| DSL1156 | G1-622895-90 | DSS8031 | G1-623121-40 | DSU0003 | G1-622995-00 |
| DSU0826 | G1-623107-10 | DSX6468 | G1-622464-70 | DSY1933 | G1-623110-40 |
| DSY2472 | G1-622409-70 | DSY3391 | G1-622434-00 | DSY4364 | G1-623033-40 |
| DSZ7548 | G1-623181-90 | DSZ8826 | G1-622893-70 | DTB9047 | G1-622940-00 |
| DTJ3554 | G1-622965-20 | DTP2406 | G1-622947-60 | DTR0810 | G1-622950-90 |
| DTR1911 | G1-622496-60 | DTZ8990 | G1-623599-90 | DUG7116 | G1-622960-80 |
| DUI0544 | G1-623055-40 | DUI4497 | G1-623119-20 | DUN4655 | G1-622939-90 |
| DUS7724 | G1-623075-20 | DUT2564 | G1-623624-10 | DUT4543 | G1-623180-80 |
| DUT5233 | G1-623115-90 | DVA9195 | G1-623628-50 | DVB1999 | G1-623117-00 |
| DVN1175 | G1-623604-30 | DWN0227 | G1-623196-20 | DUG6347 | G1-623085-10 |
| DXJ0175 | G1-622444-90 | ECK0001 | G1-623063-10 | EGQ6565 | G1-623610-90 |
| EHQ1109 | G1-623206-10 | ERN0999 | G1-622945-40 | FRT2004 | G1-622911-30 |
| FTN7007 | G1-623095-00 | GAE2022 | G1-623112-60 | GLK3377 | G1-623083-00 |
| HRP3532 | G1-623177-50 | JFV0236 | G1-623018-00 | JNN0797 | G1-623191-80 |
| KDG8329 | G1-623192-90 | KEK0524 | G1-622487-80 | KFT1432 | G1-623532-80 |
| KI4747 | G1-622914-60 | KLQ9673 | G1-622912-40 | LBS1475 | G1-622968-50 |
| LCP3561 | G1-622480-10 | MNI7200 | G1-622936-60 | | |

ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|----------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| AJK8231 | G1-623369-00 | ANZ1539 | G1-623383-20 | BGS5217 | G1-622778-20 |
| BIE1030 | G1-622734-20 | BIR1792 | G1-622802-40 | BPU1683 | G1-622678-10 |
| BQB1408 | G1-623378-80 | BQM9415 | G1-623322-70 | BTB1180 | G1-623404-10 |
| BUE3850 | G1-623327-10 | BXV4677 | G1-623390-90 | CCE3339 | G1-623472-30 |
| CCH1015 | G1-622573-60 | CEFO908 | G1-622801-30 | CFI1789 | G1-623520-70 |
| CHN2315 | G1-622727-60 | CIP4224 | G1-623265-50 | CIU8889 | G1-623433-80 |
| CMG7412 | G1-623359-00 | CNO5166 | G1-623354-60 | COX6994 | G1-622633-00 |
| CPU3402 | G1-623511-90 | CQB8413 | G1-623280-90 | CSQ6888 | G1-588810-20 |
| CVZ7798 | G1-623304-00 | CWI2360 | G1-623257-80 | CXI1705 | G1-623317-20 |
| CYI7561 | G1-622774-90 | CYV6809 | G1-623387-60 | CZE9338 | G1-623214-90 |
| CZO0241 | G1-623446-00 | CZO0241 | G1-623396-40 | CZS1182 | G1-622724-30 |
| DBI2366 | G1-622839-80 | DBI9414 | G1-623309-50 | DBP1288 | G1-623429-40 |
| DCY1431 | G1-623246-80 | DDN8547 | G1-623445-90 | DDU5712 | G1-623324-90 |
| DDV5678 | G1-623343-60 | DDW1651 | G1-623474-50 | DES7517 | G1-623315-00 |
| DEFY6240 | G1-623447-00 | DDE4627 | G1-622589-00 | DFI8136 | G1-622625-30 |
| DFI8814 | G1-623353-50 | DFL6761 | G1-622794-70 | DFL6839 | G1-622676-10 |
| DGU1782 | G1-622637-40 | DHN2950 | G1-622522-00 | DHS3338 | G1-623234-70 |
| DHW4461 | G1-623477-80 | DIF6963 | G1-622789-20 | DIU4010 | G1-622784-80 |
| DKA0219 | G1-589199-60 | DKA8918 | G1-622782-60 | DKA9776 | G1-623498-70 |
| DKO0899 | G1-622800-20 | DKT9362 | G1-622674-80 | DKY7762 | G1-622765-00 |
| DLA1242 | G1-623361-20 | DLB0935 | G1-623469-00 | DMJ1601 | G1-623307-30 |
| DMR6495 | G1-622671-50 | DMS0266 | G1-623269-90 | DNB4195 | G1-623335-90 |
| DNE3832 | G1-622669-30 | DNH3860 | G1-623268-80 | DNW6041 | G1-623325-80 |
| DOY2533 | G1-622509-80 | DPJ7710 | G1-622796-90 | DPY1423 | G1-623391-00 |
| DQG6236 | G1-622757-30 | DQG8794 | G1-622769-40 | DQO8194 | G1-622660-50 |
| DQS9933 | G1-622663-80 | DQW7247 | G1-622560-40 | DQW7355 | G1-623244-60 |
| DRY5388 | G1-622639-60 | DRV7449 | G1-623338-10 | DSE3934 | G1-622818-90 |
| DSH0162 | G1-623357-90 | DSH0189 | G1-623337-00 | DSH0428 | G1-622710-00 |
| DSH1494 | G1-622551-60 | DSH1568 | G1-622614-30 | DSJ3401 | G1-622803-50 |
| DSN8562 | G1-622836-50 | DSQ6274 | G1-623415-10 | DSX8253 | G1-622805-70 |
| DSZ9174 | G1-622506-50 | DTT7602 | G1-623368-90 | DTW4413 | G1-622825-50 |
| DUC6795 | G1-622830-00 | DUI7470 | G1-622618-70 | DUT0885 | G1-622703-40 |
| DUT1082 | G1-622613-20 | DVR4472 | G1-622751-80 | DVY5104 | G1-622550-50 |
| DVZ8212 | G1-622630-80 | DXD0285 | G1-623519-60 | DXK5303 | G1-622571-40 |
| FXI3535 | G1-622647-30 | GGF0009 | G1-623252-30 | GTF2447 | G1-623334-80 |
| GZA0055 | G1-623492-10 | HBJ6168 | G1-623367-80 | JEA7989 | G1-623479-00 |
| JEM7486 | G1-623355-70 | JNN0797 | G1-622520-80 | KNJ0019 | G1-622762-80 |
| LNE1803 | G1-622513-10 | MCF8283 | G1-623336-00 | | |

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|----------|--------------|
| CCY7892 | G1-622469-10 | CIT4582 | G1-623592-20 | CYC6268 | G1-623057-60 |
| DFJ1241 | G1-622906-90 | DFZ0797 | G1-623065-30 | DKT17817 | G1-622856-30 |
| DMU2686 | G1-623566-90 | DMX2868 | G1-623153-30 | DSL1156 | G1-622869-50 |
| DSR3836 | G1-623200-60 | JFA2129 | G1-623173-10 | | |

ENQUADRAMENTO 746.31-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 27/07/2007

| | | | | | |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| CGU9378 | G1-623384-30 | CHC0618 | G1-623291-90 | CVZ7798 | G1-623365-60 |
| CWE8434 | G1-622540-60 | DBP1288 | G1-623444-80 | DSH1220 | G1-623328-20 |
| EQG6565 | G1-623276-50 | GGF0009 | G1-622659-40 | JYM1094 | G1-622648-40 |

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM 27/07/2007
KNJ0019 G1-623070-80

ENQUADRAMENTO 747.11-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM 27/07/2007
DIU9973 G1-623308-40

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/9592 MARCELO O SENISE DA SILVA – PROT. 07/11/187 NOVAMINAS COM. DE GÁS LTDA – PROT. 59285/98 ENAHP EMPRESA NACIONAL DE HABIT. POPULAR LTDA

CONCEDIDO PRAZO ATÉ DIA 06/08/07 PARA A RETIRADA DO ENGENHO PUBLICITARIO
PROT. 07/11/9187 VIZA COMERCIO LTDA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
PROT. 07/11/9584 ALDMAR A ALVES – PROT. 07/11/9491 MARIA R L RAGONEZI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 3731/96 RODOLFO D FERREIRA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL
PROT. 07/11/7951 EDSON I RIVA – PROT. 06/11/11875 MICHEL I SAAD – PROT. 4241/53 DIZ GUILHERME S S ZUHLKE – PROT. 21494/83 ROBERTO I DE MIRANDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 07/11/6246 RENE ANTONIALLI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 07/11/3293 EDUARDO DE B PIMENTEL

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 32496/79 JOSE N GALETI

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL
PROT. 03/11/3607 CLEITON C DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL
PROT. 07/11/8078 JOSE A BELANGA

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICO
PROT. 07/11/8388 VICENTE P VILELA

DEFIRO PROJETO DE EDIFICAÇÃO TRANSITORIA
PROT. 07/11/7229 DANIEL IANNI FILHO

INDEFERIDO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003

PROT. 21573/62 OSCAVIO CESAR E IRMÃO – PROT. 31762/57 RONALDO PICCOLOTTO – PROT. 37208/71 ARARI P DE OLIVEIRA – PROT. 26886/69 CASTILHO LISBOA ENGª LTDA – PROT. 35638/68 JOSE S KOPAZ – PROT. 9271/66 OCTAVIO CESAR E IRMÃO – PROT. 8909/64 ALVARO C MOINHOS – PROT. 6804/61 COARACY B DE SOUZA – PROT. 1076/63 MANOEL SANTANA FILHO – PROT. 26879/60 LUIZ LALONI – PROT. 33138/80 JURACY T BATISTA – PROT. 37242/73 JOSE ALVES – PROT. 9793/89 CAMP CLINICAS S/C LTDA – PROT. 13378/80 CONCIMA S/A CONSTR. CIVIS – PROT. 26068/85 ODECIO PAULATTI – PROT. 30238/69 PAULINO ÇUCHI – PROT. 1628/70 WALDEMAR MARSAIOLI – PROT. 25128/74 LUIZ A FANTIN – PROT. 27119/76 PRIMO CREPALDI – PROT. 25696/01 MARIA C NOGUEIRA – PROT. 31876/99 ROSSI RESIDENCIAL S/A – PROT. 20701/52 EMYDIO CAMILLO – PROT. 6902/49 IRMÃOS GOULART & CIA LTDA – PROT. 10209/93 WILSON SILVA JR – PROT. 3366/41 RAFAEL MAURO – PROT. 36163/02 SAMUEL K OOTSUKI

INDEFERIDOS

PROT. 07/11/5114 ANDRÉ FRANCO DE CAMARGO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 8371/76 ESTEVAN A DA VEIGA – PROT. 80826/98 ORLANDO S MENDES DOS SANTOS – PROT. 42965/01 JOSE A BASSANI FILHO – PROT. 03/11/1704 CARLA F DA S ALVES – PROT. 05/11/10255 FABIO S BERNILS – PROT. 07/11/9032 RONALD T CELESTINO – PROT. 07/11/9183 BRUNHILDE H DE SOUZA – PROT. 07/11/9040 TEREZA DA S ANTONIO

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

PROT. 59589/92 NILSON MAESTRO

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 07/11/9765 LIBRA AND AIRES EMPREEND. PARTICIPAÇÕES LTDA – PROT. 07/11/9707 OLGA ADDONSO FERREIRA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PROT. 07/11/4934 PUBLICIDADE PROPAG. MARKETING AIM Nº 61074
PROT. 25273/97 COND. RESID. IRMÃ SERAFINA AIM Nº 155921
PROT. 70429/98 COND. EDIFICIO HAITI AIM Nº 155923

DRª SILVIA FARIA

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 021.06.2007 – Dispensa de Licitação nº 095/2007 – Contrato nº 027/2007
– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de Blindagem Arquitetônica e Segurança Digital com Sistema de Controle de Acesso Eletrônico para a Sala do Operador do C.F.T.V da Ceasa Campinas. **Empresa:** RCD COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP. – CNPJ Nº – 00.912.628/0001-63. – **Valor:** Pela prestação dos serviços, fará jus a Contratada ao pagamento de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do pedido de compra, a ser expedido pelo Departamento de Apoio Operacional – D. A. O .
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 014/05
Tomada de Preços nº 001/05 - Protocolo nº 163/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Klima Campinas Tecnologia Ltda.

Objeto: Contratação de “Bureau” de impressão com Sistema Integrado via Web ou FTP, ou qualquer meio de transmissão tecnológico equivalente com finalidade de imprimir, preparar (envolver e serrilhar) e despachar para postagem.

Do Valor Total Estimado: R\$ 135.000,00

Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG
RETIFICAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA**

Protocolo nº 557/2007 - Concorrência nº 20/07 - Aquisição de Gênero Alimentício não perecível, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer técnico da Área de Nutrição e Dietética deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, **decide**:

ONDE SE LÊ:

3) Considerar **empatadas** as empresas ... as empresas J.J. Antonioli e Cia Ltda., e Comercial João Afonso Ltda para o item 47; ..., sendo que o sorteio se dará às 09:30 horas do dia 30/07/2007.

LEIA-SE:

3) Considerar **empatadas** as empresas ... as empresas **Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.** e Comercial João Afonso Ltda para o item 47; ... sendo que o sorteio se dará às **09:30** horas do dia **03/08/2007**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 01 de agosto de 2007

A COMISSÃO**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos ao Sr. **LUIS FERNANDO SEMIÃO DE LIMA** que, em virtude do disposto no capítulo II - **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, letra f** e dos pré-requisitos previstos para o cargo no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público IMA 01-2006, foi indeferido seu pedido de prazo para regularizar os documentos necessários à sua admissão no cargo A31 Motorista Administrativo I, ficando, assim, eliminado do concurso por não atender todos os pré-requisitos.

Campinas, 02 de agosto de 2007.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Contr.: 2007/4321; Contratada: Kladann Informática Comércio e Serviços Ltda; PP n. 101/06; **objeto:** locação unidade de disco Shark IBM 2105; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 55.080,00.

Contr.: 2007/90038; Contratada: Indafort Com. Mat. Limp. Pap. Inf. Ltda; CV n. 41/07; **objeto:** material limpeza e higiene pessoal; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 7.391,20.

Contr.: 2007/90039; Contratada: Darquima Prod. p/ Limpeza Ltda; CV n. 41/07; **objeto:** material limpeza e higiene pessoal; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 5.159,00.

Contr.: 2007/90040; Contratada: Papa Lix Plásticos e Desc. Ltda; CV n. 41/07; **objeto:** material limpeza e higiene pessoal; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 4.056,00.

Contr.: 2007/90041; Contratada: King Limp Com. Prod. Limpeza Ltda; CV n. 41/07; **objeto:** material limpeza e higiene pessoal; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 1.572,00.

Contr.: 2007/90047; Contratada: Allkimia Com. Mat. p/ Lab. Ltda; CV n. 47/07; **objeto:** material p/ laboratório; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 312,00.

Contr.: 2007/90048; Contratada: CQA Comercial Química Americana Ltda; CV n. 47/07; **objeto:** material p/ laboratório e vidraria; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 3.968,65.

Contr.: 2007/90049; Contratada: Per Lab Ind. Com. vidros Lab. Ltda; CV n. 47/07; **objeto:** material p/ laboratório e vidraria; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 1.584,00.

Contr.: 2007/90050; Contratada: Hexis Científica S/A; CV n. 47/07; **objeto:** material p/ laboratório e vidraria; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 10.306,34.

Contr.: 2007/90051; Contratada: Labcenter Mat. Lab. Hosp. Ltda; CV n. 47/07; **objeto:** material p/ laboratório; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 100,00.

Contr.: 2007/90052; Contratada: Vetec Química Fina Ltda; CV n. 47/07; **objeto:** material p/ laboratório e vidraria; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 3.588,98.

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 3 Contr.: 2007/4146; Contratada: Hidromar Ind. Química Ltda; PP n. 08/06; **objeto:** cloro líquido em cilindro e manutenção; **objeto:** acresce ao objeto a quantidade correspondente a 7,93% inicialmente previsto; **valor total:** R\$ 25.200,00.

N. 1 Contr.: 2006/4168; Contratada: Bauko Máquinas S/A; CD n. 22/05; **objeto:** manutenção preventiva máquinas Komatsu; **vigência:** prorrogada por mais 12 meses; **preços:** reajuste na ordem de 2,23%; **valor total:** R\$ 61.694,82.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. C/
INVESTIDORES****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão n. 49/07 - Registro de Preços: pontas, vareta, manivela e chave; preço unitário registrado; **Empresa:** Geraldo de Antônio Me; **objeto:** ponta sem fim de 1.1/2" R\$ 23,40/pc; ponta sem fim de 2.1/2" R\$ 26,16/pc; ponta recuperadora p/ tubo de 4" R\$ 22,72/pc; vareta p/ desobstrução de rede de esgoto c/engate rápido R\$ 23,40/pc; cabo espiral p/desentupimento de esgoto R\$ 144,59/pc; manivela (acionador) R\$ 27,54/pc; chave para desacoplar engate/rápido R\$ 1,37/pc; **ata registrada:** 31/07/2007; **vigência:** 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Convite: 2007/076 - Serviços especializados em manutenção do sistema de freios com fornecimento de peças e acessórios para veículos tipo leves da frota da SANASA. **Classificada 1º lugar:** Campfreios Peças e Serviços Ltda., valor total R\$ 23.250,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n. 2007/08. Objeto: Execução das obras e "star-up" da estação de tratamento de esgotos do Hospital Ouro Verde, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e serviços de pré-operação. **Visita técnica obrigatória** até o dia 03/09/2007. **Entrega dos envelopes** até dia 06.09.2007 às 9h15min, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e retirar CD das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários **CÉLIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12002, e **FRANCISCO BRANDÃO FILHO**, matrícula nº 11873, ambos da categoria Feiras Livres, a comparecerem na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

Campinas, 30 de julho de 2007

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro Setec

(31/07, 01 E 02/08)

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

JOSÉ CARREIRA CAMPINAS ME, sediada Rua Ema,274 LJ D1 V.P. M Nóbrega-Campinas/SP,CNPJ.72.761.158/0001-95,I.E.244.494.613. 116. **DECLARA** o extravio dos Talões de NF de Venda Consumidor mod. D-1 de 001 a 500 e NF mod. ME de 001 a 1000. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

(31/07, 01 E 02/08)

EDITAL CETESB

SEKAPISO METALURGICA LTDA torna público que solicitou da CETESB licença Prévia de **Instalação e de Operação** para a peça de "Artefatos de serralheria, exceto esquadrias sem tratamento superficial", localizada a Rua Dr. Edmundo de Andrade, 230 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

EDITAL CETESB

INDUSTRIA OPTICA BREVEL LTDA - EPP torna público que solicitou junto à CETESB a **Licença Prévia, de Instalação e de Operação** para a atividade de "Aros e armações para óculos, fabricação de" localizada à R MANOEL FRANCISCO MENDES, 450 - JD DO TREVO município de CAMPINAS.

EDITAL DE EXTRAVIO

GARDOCES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ 00.338.347/0001-49 e I. E. 244.528.944.112 **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de saídas mod. 1 série nulo de 001 a 4.000, Livro Registro de Entradas mod. 1A, Registro de Saídas mod 2A, Registro de Apuração de ICMS mod 9, Registro de Inventário mod. 7, Controle e Apuração de Estoque mod. 3, Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, mod 6.

(02, 03, 04/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

BRANDÃO & CASTRO LTDA, com CNPJ 04.896.970/0001-78 I M 71363-5, sito a rua Antonio Cesarino, 572, sala 22, Bosque - Campinas/SP, **DECLARA** o extravio do Talão NF de Serviço de nº 001 a 100, não se responsabilizando pelo uso das mesmas.

Campinas, 16 de julho de 2007

(02, 03, 04/08)

EDITAL DE LICITAÇÃO

A ASPMC- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS, C.N.P.J: 44.590.503/0001-30, estabelecida à Rua Alagoas, nº 200- São Bernardo, Campinas/SP, CEP. 13031-270 por seu Presidente, **AVISA** aos interessados, abertura de licitação pública para a **EXECUÇÃO DE PISO DE GRANILITE** na quadra Poli-Esportiva, com área total de 620,00 m², bem como, 100,00 metros lineares de rodapé ao entorno interno da quadra. Fica a disposição dos interessados a retirada do **MEMORIAL DESCRITIVO** detalhado, no endereço acima, **à partir do dia 06 de Agosto de 2007 das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.**, com encerramento às **16:00 hs do dia 17 de Agosto de 2007. IMPORTANTE:** As dúvidas serão dirimidas com o Engº. Sidney do Amaral Campos - F.32348316

Campinas, 25 de Julho de 2007

ÂNGELO COLOMBARI

Presidente da ASPMC

(02, 03, 04/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

VALDEMIR VETORAZZIBAR-ME, CNPJ 03.789.043/0001-96, I.E.244.469.502.112, sita a r. Artur Leite B.Jr., 289 Jd.do Lago Campinas-SP **COMUNICA** o extravio das nfs série d-1 n°s 2601 a 2750 e 2901 a 3000 e livro reg. de inventário nr. 01.

(02, 03, 04/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

EMILIO CESAR TRANQUILLI, CPF nº 096.740.178-01 e no Inscr. Mun. nº 2.093-1, com sede na Rua João Felipe Xavier da Silva nº 361, bairro São Bernardo em Campinas - SP., **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais de serviços Mod. 02 série B de 0001 a 1000 conforme AIDF 042/94, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

EDITAL DE EXTRAVIO

F.S. CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida a Rua Conceição, nº 233, Salas 1203, Centro, Campinas/SP, CNPJ 00.174.401/0001-68 e IM 29.464-0, **COMUNICA** o extravio das Notas Fiscais de Serviços série A de nº 001 a 100, sendo que as Notas Fiscais de nº 047 a 100 estavam em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.